



# RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

## CONSOLIDADO



## Relatório de Gestão

### Grupo BIR

O Banco de Investimento Rural, S.A., adiante designado por, “Banco” ou “BIR”, é um Banco de capitais privados, constituído em 05 de Novembro de 2013, com sede social em Luanda, Belas Business Park, Edifício Bengo, 7º Piso, Bairro Talatona, contribuinte fiscal nº 5417251674, registado na Conservatória do Registo Comercial em Luanda sob o n.º 2019.242. Tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana.

O Banco, juntamente com as suas participadas que integram o Grupo BIR, posiciona-se como um grupo financeiro sólido e diversificado, presente no mercado angolano. A estrutura do Grupo inclui empresas do setor financeiro, como a Eaglestone SGOIC e a Eaglestone SDVM, bem como fundos de investimento em acções, obrigações e imobiliário. A sua atividade centra-se na captação de recursos de terceiros, essencialmente sob a forma de depósitos, que são aplicados, em conjunto com recursos próprios, na concessão de crédito, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em operações com outras instituições financeiras, na aquisição de títulos, gestão de activos e intermediação de valores mobiliários e imobiliários. Esta integração assegura uma oferta abrangente de produtos e serviços, reforçando o compromisso com a criação de valor e a sustentabilidade do sistema financeiro.

### Estrutura do Grupo BIR

O Grupo BIR detém um portfólio estratégico de participações em entidades que prestam serviços bancários e financeiros. Essa estrutura integrada permite oferecer soluções completas e inovadoras, abrangendo desde operações bancárias tradicionais até à gestão de ativos e intermediação de valores mobiliários, reforçando o compromisso com a solidez, a eficiência e a criação de valor sustentável para clientes e acionistas.

Entidade	Sigla	Sector de Actividade	Localização	% Participação directa	% Participação Efectiva
Banco de Investimento Rural, SA	BIR	Bancária	Angola	Empresa mãe	
Eaglestone Capital SGOIC, SA	Eaglestone Capital	Gestora de organismos de Investimentos colectivos	Angola	55%	55%
Eaglestone SDVM, SA	Eaglestone SDVM	Distribuidora de Valores Mobiliarios	Angola	55%	55%
Eaglestone Obrigações I-Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários.	Eaglestone Obrigações I	Fundo de Investimento	Angola	81%	82%
Eaglestone Acções I-Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários.	Eaglestone Acções I	Fundo de Investimento	Angola	93%	95%
BIR TOWERS-Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários.	BIR TOWERS	Fundo de Investimento	Angola	100%	100%

## Segmentos de negócio do grupo BIR

O Grupo BIR oferece um conjunto abrangente de atividades bancárias e serviços financeiros em Angola, com especial destaque para os negócios de banca comercial e privada. Paralelamente, desenvolve serviços e operações de investimento em valores mobiliários, bem como a gestão de organismos de investimento coletivo, conforme ilustrado no mapa detalhado abaixo.

Segmentos de negócio do Grupo BIR	Descrição	BIR	Eaglestone Capital	Eaglestone SDVM	Eaglestone Obrigações I	BIR TOWERS
Banca Comercial	Centra-se, essencialmente, na captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e na concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações.	✓				
Banca Privada	Agrega toda a actividade associada a clientes do segmento private.	✓				
Serviço e gestão de organismos de investimento colectivo	Gestão e reunião de recursos de vários investidores para aplicação em activos financeiros.		✓		✓	✓
Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários	Originação e estruturação de operações financeiras em mercado primário e a negociação de valores mobiliários em mercado secundário.			✓		

## **Análise Macroeconómica**

A economia internacional atravessa um período de ajustamento marcado por mudanças nas políticas económicas, tensões comerciais e elevada incerteza. Embora os cenários mais severos associados ao aumento de tarifas estabelecidas pelos EUA tenham sido parcialmente atenuados por acordos subsequentes, porém o contexto global permanece volátil.

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), as estimativas mais recentes do WEO foram revistas em alta face ao relatório de Abril de 2025, embora permaneçam abaixo das projeções anteriores às mudanças de política. Prevê-se agora que o crescimento global abrande de 3,3% em 2024 para 3,2% em 2025.

O FMI prevê ainda que a inflação global deverá cair de 4,1% em 2025 (estimado) para 3,8% em 2026.

Segundo o mais recente relatório Global Economic Prospects do Banco Mundial, a economia global está a mostrar-se mais resiliente do que o esperado, apesar das tensões comerciais persistentes e da incerteza política, projeta-se que o crescimento global permaneça estável nos próximos dois anos, diminuindo para 2,6% em 2026 antes de subir para 2,7% em 2027, uma revisão para cima em relação à previsão de junho.

A nível nacional, segundo o Instituto Nacional de Estatística, no III trimestre de 2025, o PIB cresceu 1,82% em termos homólogos, porém menos 3,6 pontos percentuais, face ao registado no III trimestre de 2024. Considerando as perspetivas do OGE para o exercício de 2026, prevê-se um crescimento do PIB de 3% em 2025 e que a economia volte a acelerar em 2026, com um crescimento de 4,17%.

A inflação em Angola desacelerou 11,8 pontos percentuais face ao período homólogo, situando-se nos 15,7% em 2025, resultado do aumento da oferta de produtos de amplo consumo, da melhoria das condições monetárias, reflectida no controlo da liquidez em circulação e na sua adequação à actividade económica, assim como da estabilidade cambial observada ao longo do ano, de acordo com dados do BNA.

A produção petrolífera atingiu 1,0 milhões de barris por dia, tendo encerrado o ano com uma produção de 377,6 milhões de barris, menos 8% do que em 2024, a um preço médio de 68 dólares por barril, o que permitiu que o stock das reservas internacionais, no final do ano de 2025, se tenha fixado em 15,90 mil milhões de dólares, face aos 15,76 mil milhões de dólares registados no ano anterior, o que corresponde a um aumento de 136,13 milhões de dólares, representando 7,6 meses de importação.

## Principais destaques - Sector financeiro

O sector financeiro teve como destaques o seguinte:

- i. Dezembro de 2025 (Carta Circular n.º 04/2025) – Guia de implementação do princípio III para alavancar parcerias com vista a aprofundar a compreensão das questões e práticas de sustentabilidade, promovendo entre as instituições nacionais e internacionais a troca de experiências e partilha de conhecimento sobre sustentabilidade, dentro da agenda de 2030 da ONU, acordos de Paris e da estratégia nacional para as alterações climáticas.
- ii. Dezembro de 2025 (Aviso n.º 06/2025) – Aumento do Capital Social mínimo, passando de 15 mil milhões de Kwanzas para 25 mil milhões Kwanzas, podendo ser por incorporação de reservas livres ou resultados do exercício, desde que auditados, e/ou novas entradas em dinheiro.
- iii. Dezembro de 2025 (Carta Circular n.º 02/2025) – Guia de Implementação do Princípio II – Identificação e Incorporação dos Riscos Socioambientais no Modelo de Governação e Gestão de Riscos, com vista à adopção de um modelo de governação transparente, definindo claramente as responsabilidades do órgão de administração, gestores e demais unidades na identificação, mensuração e gestão desses riscos. No domínio da representatividade de género, as Instituições devem promover políticas de equidade, definir metas de diversidade, garantir processos de recrutamento e promoção justos e cultivar uma cultura inclusiva.
- iv. Setembro de 2025 (Aviso n.º 05/2025) – Aplicação do método de determinação de contribuições iniciais, periódicas e extraordinárias que as instituições participantes estão sujeitas a efectuar a favor do Fundo de Resolução.
- v. Maio de 2025 (Aviso n.º 03/2025) – Requisitos gerais e os procedimentos que as Instituições Financeiras devem observar, para a sua participação no Sistema de Liquidação Bruta em Tempo Real da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC-RTGS), bem como no Sistema de Transacções à Crédito de Baixo Valor Compensadas numa Base Imediata da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (TCIB).
- vi. Abril de 2025 (aviso n.º 01/2025) – Aplicação dos termos e condições para a concessão de crédito pelas Instituições Financeiras Bancárias, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, às partes relacionadas e titulares de funções ou cargos de gestão relevantes.

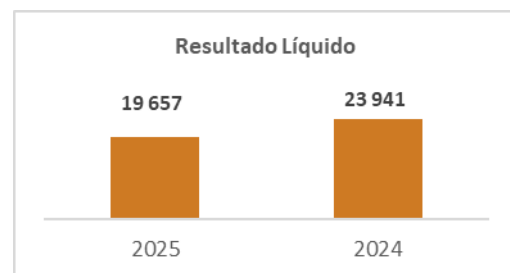
- vii. Março de 2025 (Carta Circular n.º 01-2025) – Estabelece que as Instituições devem identificar funções críticas para integrar critérios de sustentabilidade, avaliar responsabilidades internas e garantir formação alinhada à estratégia aprovada pela Administração. Devem também cooperar entre si e com entidades externas — como governo, clientes e organizações especializadas — para desenvolver capacidades e competências no sector.

## Síntese de indicadores

(Milhões de AOA)	2025	2024
Activo	294 605	265 497
Crédito a clientes (valores brutos)	73 498	51 499
Imparidade Crédito	3 696	3 558
Recursos de clientes	207 417	190 876
Carteira de títulos	98 593	99 121
Fundos Próprios	71 849	64 092
Rácio de transformação	33,7%	25,1%
Rácio de Imobilizado	39,2%	49,3%
<b>RESULTADOS E RENDIBILIDADE</b>		
Margem Financeira	20 676	21 103
Margem Complementar	22 919	23 883
Produto Bancário	43 595	44 985
Custos Operacionais	23 101	17 222
Imparidades e Provisões	294	(1 545)
Impostos	3 122	2 635
Resultado Líquido	19 657	23 941
Margem financeira / Produto Bancário	47,4%	46,9%
Rácio de eficiência	53,0%	38,3%
ROAA	6,5%	10,1%
ROAE	27,4%	43,5%
<b>ESTRUTURA</b>		
Rede de Balcões	7	7
ATM activas	71	56
TPA activos	2 511	2 494
Clientes activos	12 783	10 546
Colaboradores	193	170
<b>QUALIDADE DO CRÉDITO</b>		
Crédito vencido há mais de 90 dias/ crédito a clientes	1,8%	0,9%
Imparidade de crédito / crédito vencido há mais de 90 dias	282,2%	753,2%
Custo do risco (pb)	34,57	(83)
<b>CAPITAL</b>		
Rácio de solvabilidade	34,8%	39,2%
Fundos Próprios Regulamentares	65 455	61 409
Activos Ponderados pelo Risco	187 950	156 509

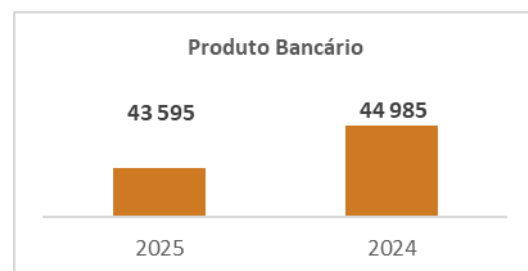
## Resultado líquido

O resultado em 2025 ascendeu a 19.657 milhões de kwanzas, o que representa diminuição de 18%, comparativamente a 2024.



## Produto Bancário

O produto bancário de 2025 diminuiu cerca de 3% comparativamente a 2024, em virtude da diminuição da margem complementar, nomeadamente Investimentos ao Custo Amortizado e Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.



	2 025	2024	D
Margem Financeira	20 676	21 103	-2%
Comissões	9 255	6 340	46%
Resultados Cambiais	11 292	8 676	30%
Outros Resultados	2 372	8 867	-73%
Produto Bancário	43 595	44 985	-3%

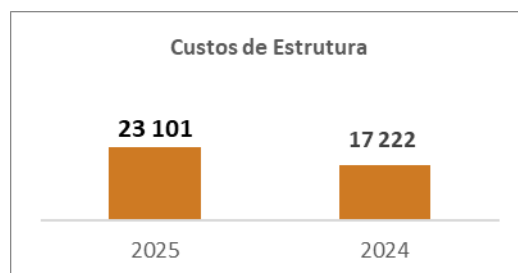
A margem financeira fixou-se em 20.676 milhões de Kwanzas em 2025. Representando uma diminuição de 2% face ao ano anterior. A diminuição da margem deveu-se essencialmente à redução do volume médio de activos financeiros ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao custo amortizados.

As comissões totalizaram 9.255 milhões de Kwanzas em 2025, que compara com 6.340 milhões de Kwanzas em 2024. Este aumento é suportado pela variação positiva das comissões de operações sobre o estrangeiro, intermediação de títulos, operações de créditos, estruturação de projectos, intermediação financeira e gestão de OIC's.

Os resultados cambiais atingiram 11.292 milhões de Kwanzas em 2025, o que representa um aumento de 30% face a 2024, resultado de um maior volume nas operações de compra e venda de divisas.

## Custos de Estrutura

Os custos de estrutura, que agregam os custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações do exercício aumentaram cerca de 34%, para 23.101 milhões de Kwanzas (17.222 milhões de Kwanzas em 2024). Esta evolução decorre essencialmente do aumento dos encargos com remunerações e fornecimentos e serviços de terceiros.



	Milhões de AOA		
	2025	2024	D
Custos com Pessoal	11 085	8 998	23%
Fornecimentos e serviços de terceiros	9 246	5 850	58%
Amortizações do exercício	2 770	2 373	17%
Custos de estrutura	23 101	17 222	34%

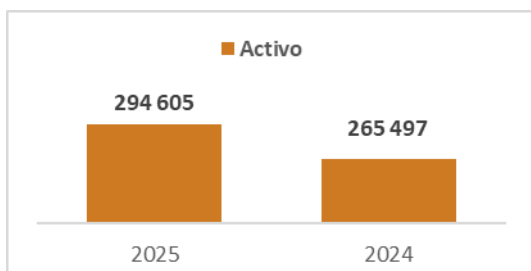
O rácio de eficiência situou-se em 52,9% em 2025, registando um aumento de cerca de 14,71 pontos percentuais comparativamente a 2024, em virtude do crescimento dos custos de estrutura, em contraponto com a evolução do produto bancário, decorrente da menor performance nos resultados de investimento ao custo amortizado e Justo valor através de resultados.

## Rendibilidade e Solidez

A rendibilidade dos capitais próprios (ROAE) fixou-se em 27,4% para o ano de 2025, representando menos 16,1 pontos percentuais comparativamente a 2024.

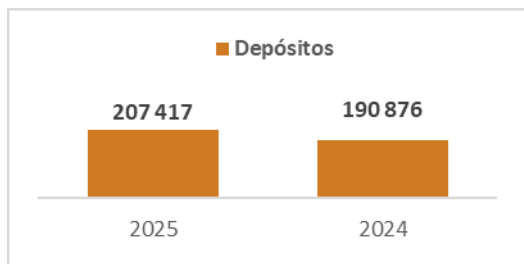
A 31 de Dezembro de 2025, o rácio de solvabilidade atingiu os 34,8%, ficando acima do limite regulamentar (15,0%).

## Activo

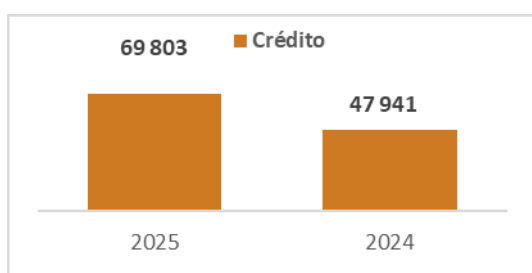


O total do activo cifrou-se em 294.605 milhões de Kwanzas, em Dezembro de 2025, que compara com 265.497 milhões de Kwanzas em Dezembro de 2024. Este crescimento foi essencialmente suportado pelo crescimento do Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados e Crédito (líquido).

## Depósitos e Crédito



Os depósitos de clientes tiveram um crescimento em cerca de 9% face a 2024, aumentando para 207.417 milhões de Kwanzas, como resultado da estratégia de diversificar a base de cliente e alargar a oferta de produtos e serviços.



A carteira de crédito teve um crescimento de 46% face ao ano transacto, devido ao aumento do volume de crédito concedido.

Este facto contribuiu para o aumento do rácio de transformação, que passou de 25,1% em 2024 para 33,7% em 2025.

No que diz respeito à qualidade de crédito, o Grupo Financeiro mantém-se numa posição confortável. O rácio de crédito vencido há mais de 90 dias fixou-se em 1,8% e o rácio de cobertura do crédito vencido (>30 dias) por imparidades em 537,7%.

## Perspectivas para 2026

De acordo com o *World Economic Outlook* do Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento da economia mundial está estimado em 3,3% para 2026 e 3,2% para 2027, representando um pequeno ajuste em alta em relação às projeções divulgadas no *World Economic Outlook* de outubro de 2025. O reforço do investimento em tecnologias, o suporte das políticas fiscal e monetária, o ambiente financeiro favorável e a capacidade de adaptação do setor privado têm contribuído para neutralizar os efeitos das recentes alterações na política comercial.

Para 2026, a inflação global foi estimada em 3,8%, permanecendo amplamente inalterada em relação à de outubro, prevendo-se que a inflação retornará à meta mais gradualmente nos Estados Unidos do que em outras grandes economias.

Segundo o MINFIN no relatório de fundamentação do OGE 2026, prevê-se um crescimento do PIB real na ordem de 4,17%, impulsionado pelo sector não petrolífero

que deverá crescer a uma taxa de 4,73%. As projecções macroeconómicas foram definidas considerando um valor médio de 61 dólares por barril de petróleo, a produção petrolífera deverá atingir os 383,3 milhões de barris, sendo a produção diária de 1 050,0 mil barris, devendo a inflação situar-se nos 13,7%.

## Banco de Investimento Rural, S.A.

### Demonstrações Financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

Balanços para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (milhares de kwanzas)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
<b>Activo</b>			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4	55 176 438	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	13 168 926	15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	3 082 395	19 950 702
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	7	42 756 743	25 132 788
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	8	55 836 473	73 988 533
Crédito a clientes	9	69 802 521	47 940 652
Activos não correntes detidos para venda	10	-	-
Outros activos intangíveis	11	1 452 408	1 259 707
Activos fixos tangíveis	11	25 659 154	29 949 984
Propriedades de Investimento	12	18 428 341	-
Investimentos em filiais e associadas		-	2 047 266
Goodwill	13	3 324 043	-
Activos por impostos correntes	14	204 074	159 735
Activos por impostos diferidos	14	2 010 435	-
Outros activos	15	3 702 986	2 686 387
<b>Total do Activo</b>		<b>294 604 939</b>	<b>265 497 078</b>
<b>Passivo e Capital Próprio</b>			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	1 516 042	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	207 416 697	190 876 060
Provisões	18	40 852	38 958
Passivos por impostos correntes	14	3 074 327	2 634 828
Passivos por impostos diferidos	14	143 114	-
Outros passivos	19	10 577 467	6 269 921
<b>Total do Passivo</b>		<b>222 768 499</b>	<b>201 404 723</b>
Capital Social	20	17 500 000	17 500 000
Reservas legal	21	13 375 455	10 981 333
Outras reservas e resultados transitados	21	21 316 900	11 669 802
Resultado líquido do exercício	22	19 656 590	23 941 220
<b>Total do Capital Próprio atribuível aos accionistas</b>		<b>71 848 945</b>	<b>64 092 355</b>
Interesses que não Controlam	23	[12 505]	-
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>71 836 440</b>	<b>64 092 355</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>		<b>294 604 939</b>	<b>265 497 078</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2025

## Demonstrações dos resultados para os exercícios findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(milhares de kwanzas)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Juros e rendimentos similares	25	29 755 211	32 312 534
Juros e encargos similares	25	(9 079 465)	(11 209 887)
<b>Margem financeira</b>		<b>20 675 746</b>	<b>21 102 647</b>
Rendimentos de serviços e comissões	26	11 057 504	8 205 406
Encargos com serviços e comissões	26	(1 802 452)	(1 865 817)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	27	4 124 070	9 028 277
Resultados de investimentos ao custo amortizado	28	195 119	2 782 178
<b>Resultados de serviços e comissões</b>		<b>13 574 242</b>	<b>18 150 043</b>
Resultados cambiais	29	11 292 418	8 675 642
Outros resultados de exploração	30	(1 947 514)	(2 942 965)
<b>Resultados de operações financeiras</b>		<b>9 344 904</b>	<b>5 732 677</b>
<b>Produto da actividade bancária</b>		<b>43 594 892</b>	<b>44 985 367</b>
Custos com o pessoal	31	(11 084 782)	(8 998 211)
Fornecimentos e serviços de terceiros	32	(9 245 921)	(5 850 414)
Depreciações e amortizações do exercício	11	(2 769 910)	(2 373 376)
Provisões líquidas de anulações	33	(1 894)	53 741
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	33	(230 086)	(1 836 129)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	33	300 448	531 427
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	33	225 609	(293 623)
Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	357 266
<b>Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam</b>		<b>20 788 355</b>	<b>26 576 048</b>
Impostos sobre os resultados			
Correntes	14	(3 122 119)	(2 634 828)
Diferidos	14	1 867 321	-
<b>Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam</b>		<b>19 533 557</b>	<b>23 941 220</b>
Interesses que não controlam	23	123 033	-
Resultado líquido do exercício		<b>19 656 590</b>	<b>23 941 220</b>
<b>Resultado líquido por acção básico e diluído</b>	24	<b>19,53</b>	<b>23,94</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2025

**Demonstrações do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024**

*(milhares de kwanzas)*

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>	22	19 656 590	23 941 220
<b>Outro rendimento integral</b>			
Itens que não serão reclassificados para a demonstração de resultados			
Outros rendimentos potencialmente reclassificáveis nos resultados			
<b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO</b>		<b>19 656 590</b>	<b>23 941 220</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2025

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025

(milhares de kwanzas)

	Nota	Capital social	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2024</b>		<b>17 500 000</b>	<b>10 981 333</b>	<b>10 662 306</b>	<b>1 007 496</b>	<b>23 941 220</b>	<b>64 092 355</b>	<b>-</b>	<b>64 092 355</b>
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023									
Transferência para reserva legal	21	-	2 394 122	-	-	[2 394 122]	-	-	-
Transferência para outras reservas	21	-	-	9 647 098	-	[9 647 098]	-	-	-
Distribuição de dividendos	21	-	-	-	-	[11 900 000]	[11 900 000]	-	[11 900 000]
Aquisição de subsidiárias		-	-	-	-	-	-	[135 538]	[135 538]
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	19 656 590	19 656 590	123 033	19 779 623
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2025</b>		<b>17 500 000</b>	<b>13 375 455</b>	<b>20 309 404</b>	<b>1 007 496</b>	<b>19 656 590</b>	<b>71 848 945</b>	<b>[12 505]</b>	<b>71 836 440</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2025

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
<b>Fluxos de caixa de actividades operacionais</b>			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		43 853 672	43 403 154
( ) Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(12 127 535)	(20 244 211)
( ) Pagamentos a empregados e fornecedores		(21 423 425)	(14 407 320)
<b>Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais</b>		<b>10 302 712</b>	<b>8 751 623</b>
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		17 087 028	(18 116 800)
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		(5 231 530)	8 593 559
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado		17 531 463	42 259 486
Crédito a clientes		(22 002 750)	769 622
Outros activos		(1 011 224)	(1 111 885)
<b>Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais</b>		<b>6 372 987</b>	<b>33 393 982</b>
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(68 914)	465 957
Recursos de clientes e outros empréstimos		25 100 542	(1 956 705)
Outros passivos		(1 031 839)	(3 343 894)
<b>Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais</b>		<b>23 999 789</b>	<b>(4 834 642)</b>
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		40 675 488	37 310 963
Impostos sobre o rendimento pagos		(3 514 526)	-
<b>Caixa líquida das actividades operacionais</b>		<b>37 160 963</b>	<b>37 310 963</b>
<b>Fluxos de caixa de actividades de investimento</b>			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(16 297 072)	(9 686 099)
Aquisições de outros activos intangíveis, líquidas de alienações		(139 000)	38 642
Aquisições de participações em filiais e associadas		(1 631 956)	(397 266)
<b>Caixa líquida das actividades de investimento</b>		<b>(18 068 029)</b>	<b>(10 044 723)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Distribuição de dividendos	21	(11 900 000)	(8 700 000)
<b>Caixa líquida das actividades de financiamento</b>		<b>(11 900 000)</b>	<b>(8 700 000)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>			
Caixa e equivalentes no início do exercício	4 e 5	62 382 737	44 669 351
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(1 228 986)	( 852 854)
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do exercício</b>	<b>4 e 5</b>	<b>68 346 685</b>	<b>62 382 737</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2025

## NOTA 1 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Rural, S.A., adiante designado por, “Banco” ou “BIR”, é um Banco de capitais privados, constituído em 05 de Novembro de 2013, tendo como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. O Banco opera em Angola e tem a sua sede social em Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros essencialmente sob a forma de depósitos, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em aplicações em outras instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 7 agências, 2 centros de empresas, 8 centros de ATM e 1 centro Private e Institucionais.

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas reflectem os resultados de operações do Banco e das suas subsidiárias (adiante designado por “Grupo”) para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

O Grupo BIR (“Grupo”) é composto pelo Banco, a Eaglestone SDVM, a Eaglestone SGOIC, bem como pelos fundos de investimento Eaglestone Obrigações I, Eaglestone Acções I e BIR TOWERS. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 3.4 - “Entidades incluídas no perímetro de consolidação”.

Em 2025 o Banco passou a deter o controlo sobre as entidades acima referidas, o que determinou nos termos da “Norma Internacional de Relato Financeiro 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas” a preparação, pela primeira vez, de demonstrações financeiras consolidadas. A informação financeira relativa ao exercício de 2024, apresentada para efeitos comparativos, corresponde à actividade individual do Banco.

### 1.1 – NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE ENTRARAM EM VIGOR NO EXERCÍCIO

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2025.

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – <i>Lack of exchangeability</i>	1-jan-25	Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a

taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, decorrente da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

## 1.2 – NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS ECONÓMICOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	1-jan-26	Estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	1-jan-26	Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2024 inclui <i>guidance</i> e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.

---

Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	1-jan-26	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.
---	----------	--

O Grupo não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adoção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

## NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO

### 2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Grupo, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), no âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”). As IAS/IFRS incluem as normas de relato financeiro emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas de 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 28 de Fevereiro de 2026.

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são consistentes em 31 de Dezembro de 2025.

O Grupo efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face a realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

### 2.2. PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais. As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente, por todas as empresas do Grupo.

#### Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, sobre a variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que o Grupo não controla nas proporções por ela detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos. Os interesses que o Grupo não controla em fundos de investimento aberto são registados na rubrica de “Outros passivos – Unidades de participação de terceiros”.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação do Grupo anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado

na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registrado por contrapartida de resultados.

### Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas do Grupo são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

### Goodwill

As concentrações de actividades empresariais do Grupo são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. A aplicação do método de aquisição exige o reconhecimento e mensuração do goodwill ou de um ganho resultante de uma compra a preço baixo.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo intangível e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do exercício em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

#### Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

#### Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

#### Transacções eliminadas na consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados nas demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

#### Interesses que não controlam – fundos de investimento

Os interesses detidos por terceiros em fundos de investimento consolidados conferem aos respetivos titulares o direito de resgatar, a pedido, ou de receber na maturidade, a proporção correspondente do valor líquido global do fundo. Em conformidade com a IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, tais interesses não são classificados como capital próprio, sendo reconhecidos como “Outros passivos” nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Estes passivos são mensurados ao valor de resgate, correspondente ao valor líquido global atribuível aos titulares dos interesses, sendo as variações de valor reconhecidas em resultados do exercício na rubrica “Outros resultados de exploração”.

## **2.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

### **2.3.1 Classificação, Reconhecimento Inicial e Mensuração subsequente de activos financeiros**

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Investimentos ao Custo Amortizado;

- Activos Financeiros ao Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Activos Financeiros ao Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

## Avaliação do Modelo de negócio

O Grupo procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Grupo gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações mensuradas é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados. Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras.

As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

O Grupo procedeu à definição do critério de frequência como 10 vendas por ano, considerando-se como venda efectiva, cada operação de venda de um ISIN. O critério de significância não deverá ultrapassar os 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre

anualmente. No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

### **Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)**

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente ao reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste solely payments of principal and interest “SPPI”). Nesta avaliação o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

#### **a) Activos financeiros ao custo amortizado**

##### **Classificação**

O Grupo mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus cash flows contratuais (HTC – Held to collect); e
- Os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

##### **Reconhecimento inicial e mensuração subsequente**

Os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Crédito a clientes” são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos diretamente atribuíveis a aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou a emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares”, tendo por base o método da taxa de juro efectiva.

## **b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

O Grupo mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus cash flows contratuais e venda (HTC and Sell – Held to collect and Sell); e
- As condições contratuais dão origem a cash flows que ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais a qual se aplica a IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação (“IAS 32”).

### **Reconhecimento inicial e mensuração subsequente**

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

### **c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados**

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Grupo ou devido as características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Grupo também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro. São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados;
- Activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente;
- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- Um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

### **Reconhecimento inicial e mensuração subsequente**

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e

- A Periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica “Juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Grupo exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

### 2.3.2 RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO INICIAL DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Grupo reconhece inicialmente os activos financeiros correspondentes a crédito concedido quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. Os passivos financeiros relacionados com depósitos de clientes são inicialmente reconhecidos quando os fundos são transferidos para o Grupo.

Os restantes activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo Grupo na data de negociação ou contratação. Nos casos em que, por imposição contratual ou legal / regulamentar, os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

Os activos financeiros são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma, de acordo com a sua classificação:

- Activos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Contas a receber comerciais (“*trade receivables*”) – mensuração inicial pelo preço da transacção.
- Restantes activos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor acrescido de custos de transacção.

Os passivos são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma:

- Passivos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Restantes passivos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor deduzido de custos de transacção.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros no Grupo);
- Quando o justo valor resulta unicamente de *inputs* de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“*day 1 profit or loss*”);
- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora *inputs* de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os inputs referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Entende-se por justo valor a quantia que seria recebida na venda de um activo ou paga na transferência de um passivo, numa transacção não forçada entre participantes no mercado, ocorrida na data da mensuração.

O justo valor é determinado com base na seguinte hierarquia:

- Nível 1: preços de um mercado activo (um mercado que apresenta um volume e uma frequência de transacções que permite a obtenção de informação regular sobre preços);
- Nível 2: preços de activos/passivos similares em mercados activos, preços de activos/passivos idênticos em mercados não activos, outros inputs observáveis (taxas de juros de mercado, volatilidades implícitas, spreads, ...);
- Nível 3: técnicas de valorização que utilizam inputs não observáveis, incluindo modelos de *discounted cash flows* ou *option pricing models*.

Existe um mercado activo quando o mesmo apresentar transacções com uma frequência e magnitude tais que proporcionem informação regular sobre os preços dos correspondentes activos.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- i) O seu valor é determinado num mercado activo;
- ii) Existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- iii) O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

### 2.3.3. Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

O Grupo reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

### 2.3.4 Activos modificados

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contracto são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou "equity-based return", que afecte substancialmente o risco do crédito;

- Extensão significativa da maturidade do contracto quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

Os activos modificados (incluindo reestruturações de créditos concedidos) são sujeitos a tratamento específico na data da modificação.

É inicialmente aferido se a modificação (essencialmente alteração de taxa da operação, períodos de carência e *haircuts*) dá origem ao desreconhecimento do activo original e ao reconhecimento de um novo activo financeiro. Existirá desreconhecimento quando, em substância, a modificação resulta num activo financeiro distinto. Como expediente prático para decidir sobre este aspecto, o Grupo adopta, por aplicação supletiva, a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um activo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do activo (tendo por base a taxa de juro efectiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura.

Quando a modificação não resultar no desreconhecimento do activo, o montante correspondente à diferença entre o referido valor presente e a quantia escriturada do activo modificado é registado de imediato em resultados. A taxa de juro efectiva não é alterada na sequência destas modificações sem desreconhecimento.

### **2.3.5 Desreconhecimento e *write-offs* – Política de crédito abatido ao activo (*Write-off*)**

Um activo financeiro (ou parte) é desreconhecido quando os direitos a receber os seus fluxos de caixa expiram. Haverá igualmente lugar ao desreconhecimento do activo financeiro quando o mesmo for transferido e a transferência se qualificar para desreconhecimento.

Existe uma transferência de um activo financeiro quando o Grupo transferiu os direitos de receber os fluxos de caixa contratuais do mesmo ou quando reteve esses direitos, mas assumiu uma obrigação de entregar a um terceiro, sem demora material, os fluxos de caixa recebidos (condição *pass-through*).

Uma transferência qualifica-se para desreconhecimento se o Grupo tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do activo, ou se o Grupo não transferiu nem reteve tais riscos e benefícios, mas transferiu o controlo sobre o activo.

É efectuado o *write-off* (abate) de um crédito quando não exista expectativa razoável de recuperação do mesmo (após consideração dos colaterais associados). O *write-off* de um crédito (na totalidade ou em parte) implica a anulação do correspondente saldo do activo, assim como da provisão para perdas de crédito (perdas por imparidade) associada. A diferença entre estes dois montantes é reconhecida em resultados da data do abate.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a responsabilidade associada é liquidada, cancelada ou expira. Quando um passivo é substituído por outro passivo da mesma contraparte com termos e condições substancialmente distintos ou os termos do passivo são substancialmente modificados, o passivo original é desreconhecido e um novo passivo é reconhecido. A diferença entre a quantia escriturada do passivo original e a quantia do reconhecimento inicial do novo passivo é reconhecida em resultados de imediato. Quando não é claramente evidente a existência de uma substituição ou de uma modificação de passivos em condições substancialmente distintas, o Grupo adopta a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um passivo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do passivo (tendo por base a taxa de juro efectiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura da substituição ou modificação.

### 2.3.6 Imparidade de activos financeiros

As perdas por imparidade (perdas de crédito esperadas ou ECL) devem ser mensuradas e reconhecidas de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas previsto pela IFRS 9, e aplicadas a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Este modelo abrange, na medida em que tal for aplicável, os seguintes activos financeiros:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (instrumentos de dívida);
- Contas a receber comerciais e activos de contratos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15;
- Contas a receber de locações.

As responsabilidades extrapatrimoniais, tais como, garantias financeiras e crédito documentários à importação são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade, sendo utilizados os factores de conversão de crédito definidos pelo Banco Nacional de Angola.

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Com efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

Estágio 1 - Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses.

Estágio 2 - Para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento.

Estágio 3 - Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em *default*) na data de relato, as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo. Considera-se que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento a data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Em cada data de relato é feita uma avaliação tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não estatística, sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo.

Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito ("CIRC") do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face a data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

O Grupo considera que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA nº 8/19, de 27 de Agosto).

O Grupo considera que um activo está em default quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificarem reestruturações por dificuldades financeiras do devedor ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

As PD para disponibilidades correspondem a 1/12 da PD a doze meses, publicada pela Moody's, atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating).

As PD para aplicações correspondem às PD a doze meses, publicadas pela Moody's, atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating).

As LGD para disponibilidades e aplicações correspondem a 60%, conforme disposto na Directiva do BNA nº 13, de 27 de Dezembro de 2019.

As PD e LGD para obrigações emitidas pelo Estado Angolano correspondem às PD/ LGD publicadas pela Moody's para o rating do Estado Angolano.

### **Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes**

O Grupo não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva. Adicionalmente, o Grupo tem um número reduzido de eventos de *default*. Consequentemente, o Grupo não possui um modelo estatístico que permita acompanhar a evolução do risco de crédito das operações desde a sua originação. Desta forma, os factores de risco (PD e LGD) aplicados à carteira de crédito foram determinados com recurso a uma análise *benchmark* de mercado, com base em informação divulgada nos relatórios e contas disponíveis de bancos comerciais angolanos com referência a 31 de Dezembro de 2023. Para o efeito foram excluídos os Bancos com perfil de risco de crédito a clientes distante da realidade do Grupo. Com base na informação dos Bancos não excluídos, foram calculados parâmetros PD e LGD médios, para cada um dos segmentos do Grupo (empresas, particulares e colaboradores) agrupados por stage e pelas respectivas maturidades residuais, da seguinte forma:

- PD stage 1 - Os valores de PD apurados correspondem à PD a 12 meses, verificando-se uma evolução linear da curva acumulada até este ponto;
- PD stage 2 - Os valores de PD apurados verificam-se na maturidade residual média de cada segmento. 90% dos defaults ocorrem na primeira metade da maturidade residual média. Durante este período existe uma evolução logarítmica, sendo posteriormente considerada uma evolução linear;

- LGD - A LGD atinge o valor de 100% no terceiro ano, existindo uma evolução linear até este valor.

É entendimento do Conselho de Administração que a atualização do referido exercício com dados de mercado mais recentes não teria um impacto material na determinação da imparidade para crédito a clientes em 31 de Dezembro de 2025.

Para os clientes não sujeitos a análise individual e os clientes analisados individualmente para os quais não sejam apuradas perdas de imparidade (estágio 1 e estágio 2), o Grupo determina o valor de imparidade com base neste modelo *benchmark*.

### **Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes**

A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada numa base individual ou numa base colectiva. Uma exposição deve considerar-se elegível para análise individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA.

A análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois seguintes limiares de materialidade:

- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Banco;
- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA.

Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios regulamentares anuais conhecidos pelo Banco e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Para as exposições incluídas no perímetro de análise individual, é efectuada uma análise individual de stage com base em critérios quantitativos e qualitativos. Para as exposições que, na sequência desta análise, sejam classificadas em stage 3 são calculadas perdas por imparidade individual com base nas seguintes abordagens:

- “Going concern” – a análise da recuperabilidade da dívida é efectuada assumindo a continuidade das operações do cliente e consiste em avaliar se os fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente são suficientes para assegurar o reembolso da dívida;
- “Gone concern” – neste caso o negócio do cliente não gera fluxos de caixa suficientes para assegurar o reembolso da dívida, estando a sua recuperabilidade igualmente dependente dos fluxos de caixa que podem resultar da dação ou execução do colateral associado.

Quando o colateral consiste numa hipoteca sobre um imóvel, os fluxos de caixa têm por base o preço de venda líquido esperado do imóvel, após execução do colateral, determinado com base em relatório de avaliação. O valor de avaliação é sujeito a *haircuts* tendo em consideração a antiguidade da avaliação (conforme disposto no Instrutivo do BNA nº 8/19, de 27 de Agosto e na Directiva do BNA nº 13, de 27 de Dezembro de 2019). São ainda considerados custos esperados com a venda e custos esperados associados à detenção do imóvel até à sua alienação.

Quando o colateral são títulos de dívida é determinado o valor recuperável com base no respectivo justo valor dos títulos apurado com base nos fluxos contratuais actualizados às taxas do mercado primário para títulos de dívida com características semelhantes.

O cálculo das perdas por imparidade individual considera três cenários (pessimista, base e otimista) definidos de acordo com as especificidades e grau de incerteza associado à recuperação da dívida de cada cliente. Para efeitos do apuramento das perdas por imparidade, estes cenários são ponderados por probabilidades de ocorrência.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

## 2.4 Transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras são apresentadas em kwanzas, o que corresponde à moeda funcional do Grupo. A moeda funcional corresponde à moeda usada no ambiente económico onde as principais operações do Grupo são realizadas.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os rendimentos e gastos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem, excepto no que respeita a: (i) diferenças cambiais originadas em operações de cobertura de fluxos de caixa, as quais são reconhecidas em outro resultado integral (reserva de cobertura), sendo reclassificadas para resultados à medida que a posição coberta afectar resultados; e (ii) diferenças cambiais em contas a receber ou a pagar associadas a operações estrangeiras cuja liquidação não está planeada nem é expectável que ocorra num futuro previsível, as quais são reconhecidas em outro resultado integral, sendo reclassificadas para resultados com a venda (total ou parcial) das operações estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2025, o câmbio indicativo do Kwanza (AKZ), publicado pelo BNA, face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) era o seguinte:

Câmbio	31 12 2025
1 USD	912,286
1 EUR	1069,522

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. O efeito da actualização cambial destes activos e passivos é reconhecido em resultados, com excepção dos activos e passivos designados como instrumento de cobertura no âmbito de uma operação de contabilidade de cobertura eficaz, cujo efeito é registado por contrapartida da reserva de cobertura.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, conforme se segue:

### 2.4.1 Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial.

## 2.4.2 Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda (*forwards* cambiais) corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. As posições cambiais a prazo são mensuradas a justo valor através de resultados.

## **2.5 Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio**

A distinção entre passivo financeiro e instrumento de capital próprio depende da substância do instrumento. Um passivo financeiro é:

- Uma obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro, ou de trocar activos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o Grupo; ou
- Um contrato que será ou poderá ser liquidado pela entrega de instrumentos de capital próprio do Grupo e não é um derivado que inclui uma obrigação contratual de entregar um número variável de instrumentos de capital próprio do Grupo, ou é um derivado que será liquidado pela troca de uma quantia fixa ou de outro activo financeiro por um número fixo de instrumentos de capital próprio do Grupo.

Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos activos do Grupo após deduzir todos os seus passivos. Os instrumentos de capital próprio emitidos são reconhecidos quando os montantes são recebidos, sendo inicialmente mensurados líquidos dos correspondentes custos directos.

Instrumentos de capital próprio do Grupo recomprados (por exemplo, acções próprias) são reconhecidos a deduzir ao capital próprio na demonstração da posição financeira. Não são reconhecidos rendimentos e gastos em resultado de transacções de compra, venda, emissão ou cancelamento de instrumentos de capital próprio do Grupo.

Instrumentos compostos são instrumentos que incluem uma componente de passivo financeiro e uma componente de capital próprio (por exemplo, obrigações convertíveis). As componentes dos instrumentos compostos são separadas e apresentadas na demonstração da posição financeira como passivos financeiros e como instrumentos de capital próprio, respectivamente. A componente de passivo financeiro é inicialmente mensurada a justo valor, sendo este determinado com base em taxas de juro de mercado de passivos financeiros similares (sem opção de conversão). A componente de capital próprio é inicialmente mensurada pela diferença entre o montante recebido e o justo valor da componente de passivo financeiro.

Os custos de transacção directamente relacionados com a emissão de instrumentos compostos são imputados às componentes de passivo financeiro e de instrumento de capital próprio proporcionalmente aos respectivos montantes do reconhecimento inicial. A porção dos custos de transacção imputada à componente de instrumento de capital próprio é reconhecida em capital próprio. A porção dos custos de transacção imputada à componente de passivo financeira é incluída na quantia escriturada desta componente, sendo amortizada por resultados durante a vida do instrumento através do método do juro efectivo.

Uma opção de conversão classificada como instrumento de capital próprio é reconhecida no capital próprio por um montante líquido do efeito fiscal, não sendo subsequentemente remensurada. Este montante permanece no capital próprio ainda que a opção de conversão não seja exercida. Se a opção for exercida, o montante da opção de conversão é reclassificado para as rubricas de Capital realizado e de Prémios de emissão. Se a opção de conversão não for exercida, o referido montante é

reclassificado para a rubrica de Resultados transitados. Não é reconhecido qualquer rendimento ou gasto quando a opção é exercida ou expira.

A separação de derivados embutidos em passivos financeiros que sejam instrumentos híbridos é obrigatória quando esses derivados não estão intimamente relacionados com o contrato de acolhimento, excepto quando o Grupo opta por mensurar os instrumentos híbridos na sua totalidade a justo valor através de resultados.

## 2.6 Propriedade de Investimento

Os imóveis são classificados em propriedade de investimento, segundo a IAS 40, quando o objectivo é gerar rendas ou valorização do capital e não para uso operacional nem venda no curso normal dos negócios.

Segundo a norma, o reconhecimento ocorre quando o imóvel cumpre a definição de propriedade de investimento e quando satisfaz os critérios gerais de reconhecimento de ativos e não é usada na produção, fornecimento de serviços, fins administrativos, nem para venda no curso normal dos negócios.

A IAS 40 exige que o imóvel seja reconhecido quando o custo pode ser mensurado de forma confiável — isto é, o valor da aquisição e os custos diretamente atribuíveis podem ser determinados. Esta informação decorre da secção de mensuração inicial, que determina que a propriedade de investimento deve ser reconhecida ao custo, incluindo todos os gastos diretamente associados.

## 2.7 Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

### i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

### ii Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

### iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor. O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;

- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (accounting mismatch); e
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

## 2.8 Activos fixos Tangíveis

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos acrescido de impostos directos não reembolsáveis e de todos os demais custos incorridos necessários para colocar os activos nas condições e local pretendidos.

O Grupo mensura subsequentemente os seus activos fixos tangíveis correspondentes a imóveis de uso próprio e equipamentos pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e, quando aplicável, de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis líquidos, quando aplicável, dos seus valores residuais são depreciados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As depreciações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos do Grupo são detalhadas de seguida:

	<b>Anos de vida útil</b>
<b>Imóveis de uso próprio</b>	
Edifício	25 a 50
Obras	25
<b>Equipamento</b>	
Mobiliário e material	8 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Os terrenos não são sujeitos a depreciação.

A depreciação dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis, os valores residuais e os métodos de depreciação são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os dispêndios subsequentes com activos fixos tangíveis são reconhecidos como um activo apenas se for provável que deles irão resultar benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com

manutenção e reparação dos activos fixos tangíveis são reconhecidas como gasto nos períodos em que os correspondentes serviços são obtidos.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

## 2.9 Activos intangíveis

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Grupo mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato corresponde ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

Os activos intangíveis são amortizados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As amortizações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos intangíveis do Grupo são detalhadas de seguida:

	<u>Anos</u>
Software	5
Outros	5

Os activos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, sendo, contudo, sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato ou, mais cedo, se forem identificados indícios de imparidade.

A amortização dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis e os métodos de amortização são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

## 2.10 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Grupo; (ii) estiverem em curso acções para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o

preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Grupo e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro 2025, o Grupo não detém activos classificados como activos não corrente detido para venda.

## **2.11 Locações**

No início de um contrato o Grupo avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. Uma locação é definida como um contracto, ou parte de um contracto, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Grupo avalia, se:

- i. O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Grupo não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e
- ii. O Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Grupo tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Grupo tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo se: o Grupo tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Grupo concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Grupo imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

### **Como locatário**

O Grupo reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início

(deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Grupo;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efetuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Grupo. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Grupo obterá para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Grupo utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Grupo adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso na rubrica de “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos”.

Em 31 de Dezembro de 2025, o Grupo apenas tinha contratos de locação referentes ao arrendamento de imóveis usados no âmbito da sua actividade corrente.

## 2.12 Impostos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que define a taxa de imposto de 35%. De referir que o Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais ("IAC") são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável para efeitos de Imposto Industrial, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

De acordo com o Código do Imposto Industrial:

- apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Grupo exclui, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;
- não aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco exercícios posteriores.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2021 a 2025. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo em 31 de Dezembro de 2025.

O montante dos impostos sobre lucros registado em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

A Eagleton SGOIC e a Ealglestone SDVM são sujeitos passivos de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados à taxa de imposto industrial de 25%.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais, aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de abril, os Fundos são sujeitos passivos de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 10% para Fundos mobiliários (Eaglestone Acções I e Eaglestone Obrigações I) e de 15% para Fundos imobiliários (BIR Towers).

### Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

O Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória, através de uma prestação anual a liquidar até ao fim do mês de Agosto. Esse imposto, a liquidar antecipadamente, é calculado aplicando uma taxa de 2% sobre o resultado gerado pelas operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros 6 meses do exercício fiscal anterior, excluindo-se os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais.

O Imposto sobre Aplicação de Capitais incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes de aplicações financeiras do próprio Grupo, nomeadamente rendimentos de aplicações, juros de títulos de dívida e, de forma genérica, quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais.

### **Imposto diferido**

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas a data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do Goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do conhecimento inicial de activos e passivos que não afectem o lucro tributável nem o resultado contabilístico, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por imposto diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis. Adicionalmente, não são reconhecidos activos por impostos diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A quantia escriturada dos activos por impostos diferidos é revista em cada data de relato e, se aplicável, reduzida na medida em que deixe de ser provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis.

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor (ou substancialmente aprovadas) para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a activos por impostos diferidos. A sua mensuração reflecte ainda as consequências fiscais que resultam da forma como o Grupo espera, na data de relato, realizar ou liquidar os activos e os passivos relacionados com as diferenças temporárias existentes.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são apresentados de forma compensada quando o Grupo tiver um direito legal de compensar passivos e activos relacionados com o imposto corrente, quando tais activos e passivos por impostos diferidos tiverem por base impostos apurados na mesma jurisdição e quando o Grupo tiver intenção de os liquidar de forma compensada.

## **2.13 Reconhecimento de juros**

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros a taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

## **Rendimentos de juros**

Os rendimentos de juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado e para todos os activos financeiros mensurados a justo valor através de reservas que sejam instrumentos de dívida. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do activo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao activo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos activos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento) por razões que não estejam relacionadas com o risco de crédito, as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e rendimentos similares).

Os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada bruta (não deduzida de perdas por imparidade acumuladas) dos activos financeiros que não apresentam evidências objectivas de imparidade. No caso dos activos financeiros que apresentam evidências objectivas de imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada deduzida das perdas por imparidade acumuladas.

No caso dos activos financeiros adquiridos ou originados já em imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação, à quantia escriturada dos activos, da TJE ajustada ao risco de crédito. A TJE ajustada ao risco de crédito é a taxa que, no reconhecimento inicial dos activos, desconta os seus fluxos de caixa estimados (incluindo perdas de crédito) de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia paga pelos mesmos.

As obrigações do tesouro emitidas em moeda nacional com indexação à taxa de cambio do dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial em cada data de relato. O resultado da actualização cambial (ganho ou perda) é reflectido na demonstração dos resultados do período em que ocorre, na rubrica da margem financeira “Juros e rendimentos similares” por ser entendimento do Grupo que este efeito é uma componente do rendimento de juros destas obrigações.

Os juros de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de resultados são reconhecidos como parte integrante dos rendimentos ou gastos relacionados com variações de justo valor na rubrica de Resultados de activos e passivos mensurados a justo valor através de resultados.

### **2.14 Gastos com juros**

Os gastos com juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do passivo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do passivo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao passivo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos passivos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento), as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados na rubrica Juros e encargos similares.

## 2.15 Rendimentos de serviços prestados e comissões

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes. O preço associado a estas transacções é geralmente fixo e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente rêdito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes.

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos a medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados e efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 – Redito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados de acordo com a IFRS 9.

## 2.16 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando:

- i) O Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades – construtiva); e
- ii) Seja provável que um pagamento venha a ser exigido para liquidar tal obrigação; e
- iii) Possa ser feita uma estimativa fiável do montante dessa obrigação.

A mensuração das provisões é efectuada pela melhor estimativa na data de relato do montante que é expectável pagar para liquidar a obrigação, tendo em consideração as incertezas associadas a essa obrigação. A mensuração é efectuada pelo valor presente quando o Grupo estima que a liquidação da obrigação irá ocorrer num prazo superior a 12 meses. O valor presente é calculado com base numa taxa de desconto que contempla uma componente de passagem do tempo (yield de OT com maturidade equivalente à do passivo) deduzida de uma componente que reflecte a incerteza associada ao montante dos pagamentos.

As provisões são revistas no final de cada data de relato, sendo ajustadas para reflectir a eventuais alterações nos pressupostos subjacentes ao seu reconhecimento e mensuração. Os aumentos das provisões são registados como um gasto na rubrica “Provisões líquidas de anulações”. As diminuições das provisões resultantes de pagamentos efectuados são registadas por utilização directa da rubrica do passivo “Provisões”. As restantes diminuições das provisões são registadas como um rendimento na rubrica “Provisões líquidas de anulações”.

Quando parte ou a totalidade dos benefícios económicos necessários para liquidar uma provisão são recuperados através de uma terceira entidade (por exemplo, indemnização de seguradora), é reconhecido um activo correspondente a uma conta a receber apenas quando for virtualmente certo

que tal reembolso venha a ser recebido e o correspondente montante possa ser mensurado com fiabilidade. Este activo não é apresentado de forma compensada com o passivo e o seu montante não pode exceder o montante da obrigação. O montante a reconhecer em resultados na rubrica “Provisões líquidas de anulações” é um montante líquido de eventuais reembolsos de terceiros reconhecidos no activo.

Existe um passivo contingente quando não é provável um pagamento futuro para liquidar a obrigação ou não é possível a mensuração fiável da obrigação. Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados quando o seu efeito for material, excepto nos casos em que a sua ocorrência seja remota.

### **2.17 Caixa e seus equivalentes**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os montantes registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, com elevada liquidez e que apresentem um risco mínimo de alteração de valor. Incluem-se nestes montantes caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito (Notas 4 e 5).

### **2.18 Resultados por acção**

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Grupo pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo .

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

## **NOTA 3 - PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

Os principais julgamentos efectuados pelo Conselho de Administração na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as estimativas com maior impacto nos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras são apresentados de seguida.

### **3.1 Perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes**

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito a clientes de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na Nota 2.3.6.

A imparidade é determinada em base individual para as entidades que apresentam responsabilidades perante o Grupo de montante significativo, tendo por base o julgamento do Grupo quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e a estimativa do valor das garantias recebidas em colateral. A determinação da imparidade para as restantes operações é efectuada através de um modelo *benchmark*.

Para os activos financeiros em stage 1, o cálculo das perdas de crédito esperadas (imparidade) apenas considera acontecimentos de default que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos

activos em stage 2, o cálculo das perdas de crédito esperadas considera acontecimentos de default que possam ocorrer durante a maturidade remanescente dos activos. Um activo transita para o stage 2 quando se verifica um aumento significativo do seu risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A IFRS 9 não estabelece regras para a determinação de um aumento significativo do risco de crédito. Estabelece princípios, cuja aplicação requer julgamentos significativos. Na formação desses julgamentos, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa histórica e projectada.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

O Grupo considera que as perdas por imparidade, determinadas com base na metodologia referida na Nota 2.3.6 reflectem adequadamente o risco associado à sua carteira de crédito a clientes.

### 3.2 Impostos sobre os lucros

Os impostos sobre os lucros são determinados pelo Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor (código do imposto industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro e alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho). No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações, o que pode resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo, durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração do Grupo, considera que não terão um efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

### 3.3 Mensurações de justo valor e processo de valorização

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou diferentes pressupostos ou julgamentos pode originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

### 3.4 Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade [controlo de facto].

A decisão de que uma entidade tenha de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 31 de Dezembro de 2025, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação (IFRS 10) são as seguintes:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
Entidades	Participação directa	Participação efectiva	Método de consolidação	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido
	(Banco BIR)	(Banco BIR)		31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025
Eaglestone Capital S.G.O.I.C	55%	55%	Integral	908 545	250 000	32 431
Eaglestone SDVM	55%	55%	Integral	812 399	100 000	139 787
Fundo Eaglestone Obrigações I	81%	82%	Integral	12 276 490	11 842 227	320 980
Fundo Eaglestone Acções I	93%	97%	Integral	3 428 458	1 607 950	3 211 259
Fundo BIR TOWERS	100%	100%	Integral	23 319 830	23 604 719	[ 307 179]
				<b>40 745 721</b>	<b>37 404 896</b>	<b>3 397 278</b>

A Eaglestone Capital S.G.O.I.C., S.A. (Eaglestone SGOIC) é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo (Fundos de Investimento) e está autorizada a prestar todos os serviços descritos no Código de Valores Mobiliários combinado com os Decretos Legislativos Presidenciais n.º 7/13, de 11 de Outubro e n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e as regras técnicas necessárias ao funcionamento dos Organismos de Investimento Colectivo, respectivamente, bem como demais regulamentação. Em 31 Dezembro de 2025, a Eaglestone SGOIC apresentava 5 fundos, em actividade, sob gestão:

- Fundinvest que iniciou a sua actividade em 7 de Junho de 2022
- Eaglestone Obrigações I que iniciou a sua actividade em 28 de Dezembro de 2024
- Eaglestone Acções I que iniciou a sua actividade em 5 de Junho de 2025
- Eaglestone Real Estate I que iniciou a sua actividade em 30 de Outubro de 2025
- BIR TOWERS que iniciou a sua actividade em 18 de Dezembro de 2025

A Eaglestone Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (Eaglestone SDVM), é uma instituição financeira não bancária, constituída por Escritura Pública de 7 de janeiro de 2022 e registada na Comissão do Mercado de Capitais desde 19 de dezembro de 2023.

#### NOTA 4 – CAIXA E DISPONIBILIDADE EM BANCOS CENTRAIS

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é detalhado conforme se segue:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
<b>Caixa</b>	<b>6 273 897</b>	<b>6 392 537</b>
Notas e moedas nacionais	3 032 384	3 365 194
Notas e moedas estrangeira	1 810 713	1 980 893
Notas em ATM	1 430 800	1 046 450
<b>Depósitos em Banco Central</b>		
<b>Banco Nacional de Angola</b>	<b>48 902 541</b>	<b>40 753 636</b>
Em moeda nacional	38 956 207	35 675 230
Em moeda estrangeira	9 946 334	5 078 406
	<b>55 176 438</b>	<b>47 146 172</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias e reservas livres, as quais não são remuneradas.

As reservas obrigatórias são apuradas de acordo com o instrutivo do BNA sobre a política monetária e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 31 de Dezembro de 2025, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas através da aplicação das seguintes percentagens:

		31 12 2025		31 12 2024	
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
<b>Taxa sobre Base de Incidência</b>					
Governo Central	<b>Apuramento Mensal</b>	100%	100%	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	<b>Apuramento Mensal</b>	18%	100%	21%	100%
Outros sectores	<b>Apuramento Mensal</b>	18%	22%	21%	22%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas de acordo com o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho de 2024 e a Directiva n.º 07/2025 de 28 de Julho de 2025.

#### NOTA 5 – DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é detalhado conforme se segue:

(milhares de kwanzas)

	31 12 2025	31 12 2024
<b>Disponibilidades em instituições de crédito no país</b>	<b>1 399 090</b>	<b>249 712</b>
Outras disponibilidades	1 399 090	249 712
<b>Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro</b>	<b>11 771 156</b>	<b>14 986 852</b>
Depósitos à ordem		
Na moeda EUR	8 515 499	7 179 929
Na moeda USD	3 055 766	7 683 552
Em outras moedas	199 891	123 371
<b>Perdas por imparidade (Nota 33)</b>	<b>[1 321]</b>	<b>[1 412]</b>
	<b>13 168 926</b>	<b>15 235 152</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica de “Outras disponibilidades” diz respeito aos saldos pendentes de liquidação associados aos cartões Mastercard, aos saldos na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L, apresentados à compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras e ao saldos em outras sociedades do Grupo.

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão classificados em *stage* 1 para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das “Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro” por contraparte é o que se apresenta:

(milhares de kwanzas)

	31 12 2025	31 12 2024
<i>BNI EUROPA</i>	496 345	1 092 938
<i>BNI EUROPA - COLATERAL</i>	1 651 927	1 383 128
<i>BANCO PRIVADO ATLANTICO EUROPA</i>	3 529 105	6 837 789
<i>BANCO PRIVADO ATLANTICO EUROPA - COLATERAL</i>	4 464 457	3 963 383
<i>RAND MERCHANT BANK</i>	969 367	312 628
<i>BAI EUROPA</i>	593 407	1 130 609
<i>AKTIF BANK</i>	66 549	266 377
	<b>11 771 156</b>	<b>14 986 852</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro não são remunerados.

Os colaterais junto do “BNI Europa – Colateral” e “Banco Privado Atlântico Europa - Colateral” servem para cobrir responsabilidades com CDI’s. O Banco pode desmobilizar os fundos desde que não estejam ao abrigo de um CDI. Adicionalmente, os colaterais nestas entidades são 39% do valor das responsabilidades com CDI’s.

## NOTA 6 – APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é detalhado conforme se segue:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
<b>Aplicações em outras instituições de crédito</b>		
Na moeda Nacional	-	18 014 996
Na moeda USD	3 130 537	2 219 029
Perdas por imparidade (Nota 33)	(48 141)	(283 324)
	<b>3 082 395</b>	<b>19 950 702</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em outras instituições de crédito apresentam a seguinte composição por contraparte:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
<b>Aplicações em instituições de crédito no país</b>		
BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	-	3 947 313
BANCO KEVE	-	6 864 729
BANCO SOL	-	2 953 200
BANCO CRÉDITO SUL	-	3 968 720
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
BANCO BAI EUROPA	2 183 375	2 216 739
AKTIF BANK	899 020	-
	<b>3 082 395</b>	<b>19 950 702</b>

Os montantes aplicados junto do BAI Europa e AKTIF BANK correspondem a depósitos a prazo que servem de colaterais para operações de crédito documentário.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em outras instituições de crédito apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimentos:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
Até três meses	3 082 395	19 950 702
	<b>3 082 395</b>	<b>19 950 702</b>

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão classificados em *stage 1* para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
Em Moeda Nacional	-	18 014 996
Em Dólares dos Estados Unidos	3 130 537	2 219 029
	<b>3 130 537</b>	<b>20 234 026</b>

## NOTA 7 – ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é apresentada como segue:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
<b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissões públicas</b>		
Obrigações do tesouro em moeda nacional	31 266 864	20 676 187
Obrigações do tesouro de Tesouro ME	8 393 257	3 743 760
<b>Instrumentos de capital</b>		
Acções	3 095 122	461 341
Unidades de participação	-	250 000
Associação de Valores Mobiliários	1 500	1 500
	<b>42 756 743</b>	<b>25 132 788</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as obrigações do tesouro em moeda nacional e estrangeira apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
Obrigações do tesouro		
De emissores públicos		
Em moeda nacional	30 378 988	20 154 309
Em moeda estrangeira	8 185 076	3 648 000
Proveitos a receber	1 096 056	617 638
	<b>39 660 120</b>	<b>24 419 947</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos activos financeiros ao justo valor através de resultados, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
Entre um e três anos	3 952 881	13 895 816
Entre três e cinco anos	8 805 562	3 213 853
Mais de cinco anos	13 135 838	7 310 279
Indeterminado	3 096 622	712 841
	<b>42 756 743</b>	<b>25 132 788</b>

## NOTA 8 – INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é apresentado de seguida:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
<b>Obrigações e Outros títulos de Rendimento fixo e emissores públicas</b>		
Obrigações do tesouro em moeda nacional	54 836 070	73 289 165
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	1 872 467	1 871 880
Perdas por imparidade (Nota 33)	(872 064)	(1 172 512)
	<b>55 836 473</b>	<b>73 988 533</b>

O escalonamento dos investimentos em instrumentos de dívida por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é apresentado de seguida.

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31 12 2025	31 12 2024
Até três meses	-	4 016 113
Entre três e seis meses	-	117 637
Entre seis meses e um ano	-	12 720 000
Entre um e três anos	32 306 544	2 029 886
Entre três e cinco anos	4 495 328	30 268 949
Mais de cinco anos	19 034 602	24 835 948
	<b>55 836 473</b>	<b>73 988 533</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	31 12 2025				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	18,87%	51 998 100	2 837 970	(843 269)	53 992 801
Em moeda estrangeira	7,00%	1 824 572	47 895	(28 795)	1 843 672
		<b>53 822 672</b>	<b>2 885 865</b>	<b>(872 064)</b>	<b>55 836 473</b>

	<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	31 12 2024				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	17,12%	69 128 710	4 160 455	(1 143 311)	72 145 854
Em moeda estrangeira	7,00%	1 824 000	47 880	(29 201)	1 842 679
		<b>70 952 710</b>	<b>4 208 335</b>	<b>(1 172 512)</b>	<b>73 988 533</b>

## NOTA 9 – CRÉDITO A CLIENTES

A rubrica de crédito a clientes em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, por segmento, apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31/12/2025	31/12/2024
Empresas	69 220 277	48 293 682
Particulares	2 606 910	1 252 448
Colaboradores	1 671 036	1 952 591
	<b>73 498 223</b>	<b>51 498 721</b>
<b>Perdas por imparidade (Nota 33)</b>	<b>(3 695 702)</b>	<b>(3 558 070)</b>
	<b>69 802 521</b>	<b>47 940 652</b>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica inclui créditos concedidos a entidades relacionadas, líquidos de imparidade, nos montantes de 6 957 236 milhares de kwanzas e 7 364 434 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 35).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as operações de crédito a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Créditos a clientes</b>		
Capital vincendo	72 049 658	50 618 286
Crédito vencido	857 870	459 470
<b>Total de crédito concedido</b>	<b>72 907 528</b>	<b>51 077 756</b>
<b>Proveitos a receber</b>	<b>590 696</b>	<b>420 966</b>
	<b>73 498 224</b>	<b>51 498 721</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as operações de crédito a clientes, excluindo o crédito vencido, os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025	31-12-2024
Até três meses	13 268 826	5 750 120
Entre três e seis meses	8 714 325	9 688 355
Entre seis meses e um ano	1 602 770	1 019 573
Entre um e dois anos	2 648 701	1 983 004
Entre dois e cinco anos	19 637 458	12 966 209
Mais de cinco anos	26 177 576	19 211 026
	<b>72 049 658</b>	<b>50 618 286</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
31-12-2025						
Sector de actividade	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
<b>Empresas</b>	<b>68 684 749</b>	<b>796 108</b>	<b>69 480 856</b>	<b>94%</b>	<b>(3 603 640)</b>	<b>5,2%</b>
Comércio por grosso e por retalho	30 449 323	27 273	30 476 596	41%	(1 783 759)	5,9%
Indústrias transformadoras	20 083 150	90 640	20 173 791	27%	(1 270 485)	6,3%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	6 473 008	-	6 473 008	9%	(221 532)	3,4%
Transportes, armazenagem e comunicações	5 069 949	-	5 069 949	7%	(26 611)	0,5%
Construção	3 250 723	7	3 250 730	4%	(32 719)	1,0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 383 619	675 578	3 059 197	4%	(240 189)	7,9%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	585 274	-	585 274	1%	(16 578)	2,8%
Complexos turísticos com restaurante	155 000	-	155 000	0%	(614)	0,4%
Actividades financeiras	147 379	-	147 379	0%	(9 269)	6,3%
Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	66 065	-	66 065	0%	(305)	0,5%
Actividades avaliação do risco e danos	12 508	-	12 508	0%	(102)	0,8%
Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	-	2 589	2 589	0%	(1 406)	54,3%
Intermediação financeira	8 586	-	8 586	0%	(70)	0,8%
Alojamento e restauração	161	-	161	0%	(1)	0,6%
Outros	4	20	24	0%	(1)	0,8%
<b>Particulares e Colaboradores</b>	<b>4 216 184</b>	<b>61 762</b>	<b>4 277 946</b>	<b>6%</b>	<b>(92 063)</b>	<b>2,2%</b>
Consumo	2 749 170	61 691	2 810 862	4%	(60 965)	2,2%
Habitacão	1 461 797	-	1 461 797	2%	(30 992)	2,1%
Outros Fins	5 217	71	5 288	0%	(106)	2,0%
	<b>72 900 933</b>	<b>857 870</b>	<b>73 758 803</b>		<b>(3 695 703)</b>	<b>5,01%</b>

(milhares de kwanzas)						
31-12-2024						
Sector de actividade	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
<b>Empresas</b>	<b>47 793 899</b>	<b>432 545</b>	<b>48 226 444</b>	<b>94%</b>	<b>(3 495 997)</b>	<b>7,2%</b>
Comércio por grosso e por retalho	17 816 490	340 778	18 157 268	35%	(2 025 906)	11,2%
Indústrias transformadoras	11 455 322	-	11 455 322	22%	(1 081 837)	9,4%
Transportes, armazenagem e comunicações	3 685 036	50 000	3 735 036	7%	(22 439)	0,6%
Extracção de petróleo bruto	3 553 283	-	3 553 283	7%	(98 594)	2,8%
Construção	3 416 354	-	3 416 354	7%	(37 155)	1,1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	2 844 994	19 319	2 864 313	6%	(124 784)	4,4%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 290 365	9 465	2 299 830	4%	(67 612)	2,9%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	1 321 510	-	1 321 510	3%	(1 375)	0,1%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	788 072	12 166	800 238	2%	(23 542)	2,9%
Manutenção e reparação de veículos automóveis	161 913	-	161 913	0%	(5 341)	3,3%
Actividade das agências de viagem	151 855	-	151 855	0%	(1 162)	0,8%
Actividades financeiras	103 265	-	103 265	0%	(1 653)	1,6%
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	111 582	-	111 582	0%	(2 205)	2,0%
Complexos turísticos com restaurante	74 797	-	74 797	0%	-	0,0%
Actividades avaliação do risco e danos	14 280	-	14 280	0%	(117)	0,8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	4 780	816	5 596	0%	(2 274)	40,6%
<b>Particulares e Colaboradores</b>	<b>3 245 353</b>	<b>26 925</b>	<b>3 272 278</b>	<b>6%</b>	<b>(62 072)</b>	<b>1,9%</b>
Consumo	1 274 303	26 760	1 301 063	3%	(49 628)	3,8%
Habitacão	1 360 501	-	1 360 501	3%	(10 641)	0,8%
Outros Fins	610 549	164	610 713	1%	(1 803)	0,3%
	<b>51 039 252</b>	<b>459 470</b>	<b>51 498 721</b>		<b>(3 558 070)</b>	<b>6,91%</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por segmento de risco e estágio apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2025														
Segmento	Exposição total									Imparidade				
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 1 curado	Crédito em estágio 1 reestruturado	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 2 curado	Crédito em estágio 2 reestruturado	Crédito em estágio 3	Crédito em estágio 3 curado	Crédito em estágio 3 reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	69 220 277	53 365 374	10 218 282	-	13 405 837	-	2 892 301	2 449 066	-	20 413	(3 603 640)	(1 027 435)	(1 997 854)	(578 350)
Particulares	1 623 692	1 475 550	9	-	124 795	-	23 347	-	-	11 586	(58 144)	(17 939)	(25 494)	(14 711)
Colaboradores	2 654 255	2 573 850	-	-	80 405	-	80 405	0	-	-	(33 919)	(19 549)	(14 370)	(0)
	<b>73 498 224</b>	<b>57 414 774</b>	<b>10 218 291</b>	-	<b>13 611 037</b>	-	<b>2 972 706</b>	<b>2 472 413</b>	-	<b>31 999</b>	<b>(3 695 702)</b>	<b>(1 064 923)</b>	<b>(2 037 718)</b>	<b>(593 062)</b>

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2024														
Segmento	Exposição total									Imparidade				
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 1 curado	Crédito em estágio 1 reestruturado	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 2 curado	Crédito em estágio 2 reestruturado	Crédito em estágio 3	Crédito em estágio 3 curado	Crédito em estágio 3 reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	48 293 682	32 977 293	-	-	13 476 720	-	77 360	1 839 669	-	126 023	(3 495 998)	(724 482)	(1 992 389)	(779 127)
Particulares	1 252 448	1 225 661	-	-	-	-	-	26 787	-	-	(34 798)	(11 520)	-	(23 279)
Colaboradores	1 952 591	1 932 315	-	-	-	-	-	20 276	-	-	(27 274)	(11 849)	-	(15 425)
	<b>51 498 721</b>	<b>36 135 269</b>	-	-	<b>13 476 720</b>	-	<b>77 360</b>	<b>1 886 733</b>	-	<b>126 023</b>	<b>(3 558 070)</b>	<b>(747 851)</b>	<b>(1 992 389)</b>	<b>(817 830)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por segmento e intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2025																	
Segmento	Exposição total									Perdas por imparidade							
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3			
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias > 90 dias	
Empresas	53 365 374	-	-	13 405 837	-	-	1 178 948	-	1 270 118	(1 027 435)	-	-	(1 997 854)	-	-	(400 739)	(177 612)
Particulares	1 475 550	-	-	70	124 725	-	7 511	-	15 836	(17 939)	-	-	(8)	(25 486)	-	(3 917)	(10 795)
Colaboradores	2 573 850	-	-	80 405	-	-	0	-	(19 549)	-	-	-	(14 370)	-	-	(0)	-
	<b>57 414 774</b>	-	-	<b>13 486 312</b>	<b>124 725</b>	-	<b>1 186 460</b>	-	<b>1 285 953</b>	<b>(1 064 923)</b>	-	-	<b>(2 012 232)</b>	<b>(25 486)</b>	-	<b>(404 656)</b>	<b>(188 406)</b>

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2024																	
Segmento	Exposição total									Perdas por imparidade							
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3			
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias > 90 dias	
Empresas	32 977 293	-	-	13 264 553	-	212 166	1 625 433	5 487	208 749	(724 482)	-	-	(1 964 855)	-	(27 533)	(656 576)	(2 165)
Particulares	1 825 777	-	-	-	-	0	0	-	20 276	(11 520)	-	-	-	-	(8 128)	-	(15 151)
Colaboradores	1 332 199	-	-	-	-	-	11 623	-	15 164	(11 849)	-	-	-	-	(0)	-	(15 425)
	<b>36 135 269</b>	-	-	<b>13 264 553</b>	-	<b>212 166</b>	<b>1 637 056</b>	<b>5 487</b>	<b>244 189</b>	<b>(747 851)</b>	-	-	<b>(1 964 855)</b>	-	<b>(27 533)</b>	<b>(664 704)</b>	<b>(2 165)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por segmento e anos de concessão de crédito original apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2025																		
Ano de concessão	Número de operações	Empresas			Entidades públicas			Colaboradores			Particulares - Rendas			Particulares - Revolving			Total	
		Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações		
2025	25	11 438 960	(836 201)	21	1 292 533	(1 572)	39	1 530 711	(25 387)	3	432 932	(16 015)	35	59 062	(718)	123	14 754 198	(879 893)
2024	26	14 435 440	(732 127)	1	6 525 706	(150 111)	12	389 553	(3 043)	4	455 744	(29 336)	16	160 088	(970)	59	21 966 531	(915 586)
2023	22	5 868 956	(681 404)	1	15	(8)	17	479 054	(3 732)	2	256 477	(178)	16	15 860	(411)	58	6 620 361	(685 733)
2022	15	6 092 150	(197 208)	3	3 290 123	(1)	15	105 855	(677)	2	10 570	(5 820)	77	6 111	(106)	112	9 504 810	(203 813)
2021	23	12 563 883	(68 004)	-	-	-	23	11 748	(3)	-	-	-	105	26 560	(286)	151	12 602 190	(68 312)
2020	4	1 270 309	(41 203)	-	-	-	1	2 864	(5)	-	-	-	23	59 923	(566)	28	1 333 097	(41 774)
2019	6	6 287 892	(884 418)	-	-	-	-	-	-	1	583	(443)	5	139 744	(3 276)	12	6 428 219	(888 137)
2018	3	154 309	(11 384)	-	-	-	3	134 469	(1 052)	-	-	-	2	39	(19)	8	288 818	(12 455)
	<b>124</b>	<b>58 111 900</b>	<b>(3 451 948)</b>	<b>26</b>	<b>11 108 377</b>	<b>(151 692)</b>	<b>110</b>	<b>2 654 255</b>	<b>(33 919)</b>	<b>12</b>	<b>1 156 305</b>	<b>(51 792)</b>	<b>279</b>	<b>467 387</b>	<b>(6 352)</b>	<b>551</b>	<b>73 498 224</b>	<b>(3 695 702)</b>

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2024																		
Ano de concessão	Número de operações	Empresas			Entidades públicas			Colaboradores			Particulares - Rendas			Particulares - Revolving			Total	
		Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações		
2024	27	11 768 402	(718 055)	2	1 874 867	(65 024)	19	472 765	(3 328)	5	482 321	(15 329)	31	88 170	(1 115)	84	14 686 525	(802 851)
2023	18	8 808 189	(1 015 097)	1	1 212 025	-	23	613 834	(10 360)	3	225 313	(328)	15	9 114	(65)	60	10 868 475	(1 025 851)
2022	14	7 385 173	(196 745)	3	2 988 009	(1)	22	188 783	(10 502)	2	10 930	(195)	81	24 130	(201)	122	10 597 025	(207 644)
2021	28	5 466 012	(149 324)	3	182	(1)	32	91 066	(593)	1	15 000	(15 000)	162	49 646	(359)	226	5 622 447	(165 278)
2020	4	2 197 199	(74 235)	-	-	-	6	5 496	(34)	-	-	-	27	59 462	(555)	37	2 262 157	(74 823)
2019	5	6 490 966	(1 275 862)	-	-	-	3	378 194	(877)	-	-	-	1	288 362	(1 651)	9	7 157 522	(1 278 390)
2018	1	102 658	(1 653)	-	-	-	5	201 913	(1 579)	-	-	-	-	-	-	6	304 572	(3 232)
	<b>97</b>	<b>42 218 599</b>	<b>(3 430 971)</b>	<b>9</b>	<b>6 075 083</b>	<b>(65 026)</b>	<b>110</b>	<b>1 952 591</b>	<b>(27 274)</b>	<b>11</b>	<b>733 564</b>	<b>(30 853)</b>	<b>317</b>	<b>518 884</b>	<b>(3 946)</b>	<b>544</b>	<b>51 498 721</b>	<b>(3 558 070)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta a seguinte composição:

		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2025		31-12-2024	
Sector de actividade		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
<b>Empresas</b>					
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	1 101 443	29 114 573	1 194 512	17 029 994
	Imparidade	(336 116)	(1 447 643)	(703 588)	(1 322 319)
Indústrias transformadoras	Exposição total	-	20 173 791	-	11 455 322
	Imparidade	-	(1 270 485)	-	(1 081 837)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total	-	6 473 008	-	3 735 036
	Imparidade	-	(221 532)	-	(22 439)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total	-	5 069 949	-	3 553 283
	Imparidade	-	(26 611)	-	(98 594)
Construção	Exposição total	-	3 250 730	-	3 416 354
	Imparidade	-	(32 719)	-	(37 155)
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total	1 291 653	1 767 545	59 337	2 804 976
	Imparidade	(200 391)	(39 798)	(20 812)	(103 972)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total	-	585 274	580 223	1 719 606
	Imparidade	-	(16 578)	(52 453)	(15 159)
Complexos turísticos com restaurante	Exposição total	-	155 000	-	1 321 510
	Imparidade	-	(614)	-	(1 375)
Actividades financeiras	Exposição total	-	147 379	-	800 238
	Imparidade	-	(9 269)	-	(23 542)
Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	Exposição total	-	66 065	-	161 913
	Imparidade	-	(305)	-	(5 341)
Actividades avaliação do risco e danos	Exposição total	-	12 508	-	151 855
	Imparidade	-	(102)	-	(1 162)
Intermediação financeira	Exposição total	-	8 586	-	111 582
	Imparidade	-	(70)	-	(2 205)
Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	Exposição total	-	2 589	-	103 265
	Imparidade	-	(1 406)	-	(1 653)
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	161	-	74 797
	Imparidade	-	(1)	-	-
Restaurantes tipo tradicional	Exposição total	-	20	-	14 280
	Imparidade	-	(0)	-	(117)
Congelamento de produtos da pesca e da aquacultura	Exposição total	-	4	-	5 596
	Imparidade	-	(0)	-	(2 274)
Estabelecimentos hoteleiros com restaurante	Exposição total	-	1	-	-
	Imparidade	-	(0)	-	-
Extracção de petróleo bruto	Exposição total	-	-	-	-
	Imparidade	-	-	-	-
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total	-	-	-	-
	Imparidade	-	-	-	-
Manutenção e reparação de veículos automóveis	Exposição total	-	-	-	-
	Imparidade	-	-	-	-
Actividade das agências de viagem	Exposição total	-	-	-	-
	Imparidade	-	-	-	-
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	Exposição total	-	-	-	-
	Imparidade	-	-	-	-
<b>Particular</b>					
Consumo	Exposição total	-	2 810 862	-	1 233 825
	Imparidade	-	(60 965)	-	(49 628)
Habitação	Exposição total	-	1 461 797	-	1 360 501
	Imparidade	-	(30 992)	-	(10 641)
Outros Fins	Exposição total	-	5 288	-	610 713
	Imparidade	-	(106)	-	(1 803)
<b>Total</b>	<b>Exposição total</b>	<b>2 393 096</b>	<b>71 105 128</b>	<b>1 834 073</b>	<b>49 664 649</b>
	<b>Imparidade</b>	<b>(536 507)</b>	<b>(3 159 195)</b>	<b>(776 853)</b>	<b>(2 781 217)</b>

As exposições sujeitas a análise individual para as quais o Banco conclui não existir evidência objectiva de imparidade são apresentadas no quadro acima e nos seguintes como “Análise colectiva”. O Banco efectua uma análise de estágio para os clientes analisados individualmente classificados em estágio 1 e estágio 2, atribuindo imparidade colectiva aqueles clientes.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e segmento de risco apresenta a seguinte composição:

		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2025		31-12-2024	
Segmento		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	2 393 096	66 827 182	1 834 073	46 392 371
	Imparidade	(536 507)	(3 067 132)	(776 853)	(2 719 145)
Particulares	Exposição total	-	1 623 692	-	1 319 687
	Imparidade	-	(58 144)	-	(34 798)
Colaboradores	Exposição total	-	2 654 255	-	1 952 591
	Imparidade	-	(33 919)	-	(27 274)
<b>Total</b>	<b>Exposição total</b>	<b>2 393 096</b>	<b>71 105 128</b>	<b>1 834 073</b>	<b>49 664 649</b>
	<b>Imparidade</b>	<b>(536 507)</b>	<b>(3 159 195)</b>	<b>(776 853)</b>	<b>(2 781 217)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2025			
		Estágios de imparidade			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
<b>Com imparidade atribuída com base em análise individual</b>					
	Exposição total	-	-	2 393 096	2 393 096
	Perdas por imparidade	-	-	(536 507)	(536 507)
<b>Com imparidade atribuída com base em análise colectiva</b>					
	Exposição total	57 414 774	13 611 037	79 317	71 105 128
	Perdas por imparidade	(1 064 923)	(2 037 718)	(56 554)	(3 159 195)
		<b>56 349 851</b>	<b>11 573 319</b>	<b>1 879 351</b>	<b>69 802 521</b>

		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2024			
		Estágios de imparidade			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
<b>Com imparidade atribuída com base em análise individual</b>					
	Exposição total	-	-	1 834 073	1 834 073
	Perdas por imparidade	-	-	(776 853)	(776 853)
<b>Com imparidade atribuída com base em análise colectiva</b>					
	Exposição total	36 135 269	13 476 720	52 660	49 664 649
	Perdas por imparidade	(747 851)	(1 992 389)	(40 978)	(2 781 217)
		<b>35 387 418</b>	<b>11 484 331</b>	<b>1 068 902</b>	<b>47 940 652</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025					Total
	Classe de incumprimento					
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
<b>Com imparidade atribuída com base em análise individual</b>						
Exposição total	-	-	675 471	-	-	675 471
Perdas por imparidade			(4 755)			(4 755)
<b>Com imparidade atribuída com base em análise colectiva</b>						
Exposição total	162 936	6 273	8 308	4 883	-	182 399
Perdas por imparidade	(89)	(13)	(50)	(37)		(188)

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2024					Total
	Classe de incumprimento					
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
<b>Com imparidade atribuída com base em análise individual</b>						
Exposição total	-		109 465	19 319	-	128 784
Perdas por imparidade	-		(109 465)	(5 796)	-	(115 261)
<b>Com imparidade atribuída com base em análise colectiva</b>						
Exposição total	97 594	816	214 312	17 963	-	330 686
Perdas por imparidade	(7 708)	(443)	(29 168)	(17 278)	-	(54 597)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não existem exposições de crédito sem perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de crédito vencido por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025				Total
	Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída em análise individual		-	-	675 471	675 471
Com imparidade atribuída em análise colectiva		135 381	33 468	13 550	182 399
		<b>135 381</b>	<b>33 468</b>	<b>689 021</b>	<b>857 870</b>

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2024				Total
	Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída em análise individual		-	-	128 784	128 784
Com imparidade atribuída em análise colectiva		56 969	252 792	20 925	330 686
		<b>56 969</b>	<b>252 792</b>	<b>149 709</b>	<b>459 470</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito vencido por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025				Total
	Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento			
		Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual		-	-	-	675 471
Com imparidade atribuída em análise colectiva		162 936	6 273	8 248	4 943
		<b>162 936</b>	<b>6 273</b>	<b>8 248</b>	<b>680 414</b>
					<b>857 870</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2024					
Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	9 465	119 319	128 784
Com imparidade atribuída em análise colectiva	97 594	816	212 166	20 109	330 686
	<b>97 594</b>	<b>816</b>	<b>221 631</b>	<b>139 428</b>	<b>459 470</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as exposições reestruturadas e imparidade por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

31-12-2025												
Medida Aplicada	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-	1	2 822 944	(576 073)	1	7 510	(3 916)	2	2 830 454	(579 989)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução de taxa de juro	-	-	-	2	80 405	(14 370)	1	4 076	(2 125)	3	84 480	(16 495)
Outras	-	-	-	1	69 357	(13 938)	1	20 413	(20 413)	2	89 770	(34 351)
	-	-	-	<b>4</b>	<b>2 972 706</b>	<b>(604 380)</b>	<b>3</b>	<b>31 999</b>	<b>(26 454)</b>	<b>7</b>	<b>3 004 704</b>	<b>(630 835)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2024												
Medida Aplicada	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução de taxa de juro	-	-	-	1	77 360	(15 546)	-	-	-	-	77 360	(15 546)
Outras	-	-	-	-	-	-	4	126 023	(80 678)	-	126 023	(80 678)
	-	-	-	<b>1</b>	<b>77 360</b>	<b>(15 546)</b>	<b>4</b>	<b>126 023</b>	<b>(80 678)</b>	-	<b>203 383</b>	<b>(96 224)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento das exposições reestruturadas apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)			
	31-12-2025	31-12-2024	
<b>Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados</b>	<b>203 383</b>	<b>228 019</b>	
Créditos reestruturados no período	2 925 173	-	
Juros do período de créditos reestruturados	34 079	-	
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(157 931)	(24 636)	
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	-	-	
Outros efeitos	-	-	
<b>Saldo final da carteira de créditos reestruturados</b>	<b>3 004 704</b>	<b>203 383</b>	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os factores de risco associados ao benchmark do modelo de imparidade colectiva, por segmento, apresentam a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2025				
Segmento	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	4,60%	34,48%	100,00%	55,42%
Particulares	1,81%	29,62%	100,00%	69,1%
Colaboradores	1,46%	34,27%	n.a	52,15%

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2024				
Segmento	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	4,94%	33,83%	100,00%	54,60%
Particulares	1,37%	na	100,00%	76,93%
Colaboradores	1,27%	na	100,00%	64,11%

Os factores de risco apresentados correspondem à média ponderada das operações de cada segmento. O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 33.

Em 2025, o Banco abateu créditos com imparidade no montante de 92 454 milhares de kwanzas, correspondentes a exposições relativamente às quais concluiu não existir qualquer expectativa de recuperabilidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2025												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	-	-	9	236 781	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	2	138 275	2	167 682	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	3	740 421	1	200 000	-	-	-	-	1	662 475	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	1 708 310	4	3 111 834	-	-	-	-	1	1 243 978	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	6	9 305 431	3	4 414 358	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	7	21 710 602	1	2 673 805	1	3 952 030	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	5	52 559 233	2	16 528 366	-	-	1	6 000 000	-	-	-	-
	<b>26</b>	<b>86 162 272</b>	<b>22</b>	<b>27 332 827</b>	<b>1</b>	<b>3 952 030</b>	<b>1</b>	<b>6 000 000</b>	<b>2</b>	<b>1 906 453</b>	-	-

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2024												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	-	-	7	140 500	-	-	1	27 000	-	-	-	-
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	2	138 275	4	281 741	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	2	355 979	1	200 000	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	1 619 870	3	2 199 548	1	576 000	-	-	-	-	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	4	5 508 554	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	3	9 434 187	2	6 357 012	2	6 376 596	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	4	37 717 180	1	6 144 668	-	-	1	9 500 000	-	-	-	-
	<b>18</b>	<b>54 774 046</b>	<b>18</b>	<b>15 323 469</b>	<b>3</b>	<b>6 952 596</b>	<b>2</b>	<b>9 527 000</b>	-	-	-	-

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2025						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	1 075 250	2 842 444	87 160	(677 670)
<50%	2	6	8 118 734	44 972		(166 307)
>=50% e <75%	1	3	5 594 550			(157 763)
>=75% e <100%	3	6	5 675 215		1 267 394	(325 531)
>=100%	20	7	29 911 479	10 518 421	1 094 512	(2 243 650)
<b>Construção e promoção imobiliária</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	430 537	-	-	(4 598)
<50%	-	-	-	-	-	(28 121)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	1	1	2 820 193	-	-	-
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	-	-	3 239 854	205 200	23 347	(80 683)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	251 374	-	-	(87)
>=100%	2	-	558 172	-	-	(11 292)
	<b>29</b>	<b>23</b>	<b>57 675 358</b>	<b>13 611 037</b>	<b>2 472 413</b>	<b>(3 695 702)</b>

*(milhares de kwanzas)*

31-12-2024						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	6 289 023	2 694 779	52 794	(731 403)
<50%	-	18	3 877 619		5 487	(63 726)
>=50% e <75%	-	-	1 199 083		100 000	(60 263)
>=75% e <100%	1	-	111 582		59 106	(22 948)
>=100%	17	1	17 660 615	10 781 941	1 094 512	(2 574 289)
<b>Construção e promoção imobiliária</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	15 637	-	-	(128)
<50%	-	-	90 600	-	-	(1 221)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	3	1	3 733 133	-	527 770	(42 021)
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	-	-	2 624 413		47 064	(62 072)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	-	-	533 563	-	-	-
	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>36 135 269</b>	<b>13 476 720</b>	<b>1 886 733</b>	<b>(3 558 070)</b>

## NOTA 10 – ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos activos não correntes detidos para venda é o que se apresenta:

*(milhares de kwanzas)*

	31 12 2025	31 12 2024
Imóveis	418 671	418 671
Perdas por imparidade	(418 671)	(418 671)
	-	-

## NOTA 11 – OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento nos outros activos tangíveis e intangíveis no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 é apresentado de seguida:

	31/12/2024	Aumentos	Abates	BIR TOWERS	Regularizações/ Transferências	(milhares de kwanzas) 31/12/2025
<b>Outros activos tangíveis</b>	<b>36 671 983</b>	<b>16 316 718</b>	<b>(191 477)</b>	<b>(18 428 341)</b>	<b>84 880</b>	<b>34 728 225</b>
Activo bruto						
Terrenos	4 721 499	-	-	(1 891 839)	(64 467)	2 765 193
Imóveis de serviço próprio	437 671	73 173	-	-	-	510 844
Móveis, utensílios, equipamentos e instalações	5 282 408	2 197 966	(191 477)	-	245 594	7 648 612
Activos tangíveis em curso	19 870 881	13 930 686	-	(16 536 502)	(737 056)	16 528 009
Obras em imóveis arrendados (Benfeitorias)	3 065 059	45 676	-	-	640 809	3 911 885
Direito de uso	3 293 955	42 332	-	-	-	3 336 287
Outros activos tangíveis	509	26 885	-	-	-	27 394
(-)Depreciações acumuladas	<b>(6 721 999)</b>	<b>(2 374 970)</b>	<b>191 477</b>	-	-	<b>(9 069 071)</b>
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(4 728 359)	(1 786 217)	191 477	-	-	(6 486 679)
Direitos de uso	(1 993 639)	(588 753)	-	-	-	(2 582 392)
	<b>29 949 984</b>	<b>13 941 748</b>	-	<b>(18 428 341)</b>	<b>84 880</b>	<b>25 659 154</b>
<b>Activos intangíveis</b>	<b>1 259 707</b>	<b>150 369</b>	-	-	<b>(541)</b>	<b>1 452 408</b>
Sistema de tratamento automático de dados (Software)	2 693 224	130 973	-	-	142 673	2 995 669
Activos intangíveis em curso	391 947	414 336	-	-	(143 214)	663 069
Outros activos intangíveis	84 773	-	-	-	-	123 064
(-)Amortizações acumuladas	(1 910 237)	(394 940)	-	-	-	(2 329 395)
	<b>31 209 691</b>	<b>14 092 118</b>	-	<b>(18 428 341)</b>	-	<b>27 111 562</b>

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Terrenos” refere-se ao terreno onde se encontra a ser construída a futura sede do Banco. Na mesma data, a rubrica de “Activos tangíveis em curso” refere-se aos trabalhos de construção da futura sede do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Terrenos” incluía os custos de aquisição do referido terreno situado na Rua da actual Administração Municipal de Talatona, no Município de Talatona. Na mesma data, a rubrica de “Activos tangíveis em curso” referia-se essencialmente aos trabalhos de construção de dois edifícios (Edifício 1 e 2) nesse terreno, destinados a acolher a futura sede do Banco.

Em 2025, o Banco decidiu que apenas necessitaria de ocupar o Edifício 1, tendo, em Dezembro de 2025 transferido para o Fundo BIR TOWERS parte do terreno e a totalidade dos custos relacionados com a construção do Edifício 2, através de uma entrada em espécie (coluna “BIR Towers”).

Em 2025, o aumento da rubrica “Móveis, utensílios, equipamentos e instalações” deve-se fundamentalmente ao crescimento do parque de TPA’s, ATM’s e máquinas de contar notas.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Direitos de uso” inclui o direito de uso de um conjunto de imóveis detidos por entidades relacionadas nos montantes de 493 319 milhares de Kwanzas (Nota 35).

## NOTA 12 – PROPRIEDADE DE INVESTIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Propriedades de Investimento	18 428 341	-
	<b>18 428 341</b>	-

As propriedades de investimento referem-se ao Edifício 2 que foi transferido pelo Banco para o Fundo BIR TOWERS, através de uma entrada em espécie (Nota 11). O edifício encontra-se a ser construído e destina-se a gerar rendas ou valorização do capital.

## NOTA 13 – GOODWILL

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo desta rubrica corresponde à diferença entre o custo de aquisição e o capital próprio da Eaglestone SGOIC na data de aquisição. O valor recuperável do goodwill foi determinado com base no respectivo valor de uso, calculado a partir de projecções de fluxos de caixa suportadas no plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da Eaglestone SGOIC, abrangendo um horizonte de três anos.

Para efeitos de determinação do valor de uso, os fluxos de caixa estimados da actividade da Eaglestone SGOIC, após o respectivo impacto fiscal, foram descontados utilizando o custo médio ponderado do capital (WACC), ajustado pelos riscos específicos do negócio. As projecções de fluxos de caixa assentaram nos seguintes pressupostos principais:

- Aumento das comissões de gestão cobradas pela Eaglestone SGOIC, decorrente do crescimento do valor líquido global dos Fundos sob gestão e da constituição de novos fundos de investimento mobiliário e imobiliário;
- Taxa de desconto média (WACC) de 23,46%;
- Taxa de crescimento nominal na perpétuidade de 9,8%, determinada com base na taxa de inflação de longo prazo projectada para Angola pelo Fundo Monetário Internacional.

Com base nos pressupostos acima mencionados, o valor recuperável do goodwill é significativamente superior ao respectivo valor líquido contabilístico. Consequentemente, não foram identificados quaisquer indícios de imparidade.

## NOTA 14 – IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Activos por impostos correntes” e “Passivos por impostos correntes” apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Activos por impostos correntes	204 074	159 735
Passivos por impostos correntes	(3 074 327)	(2 634 828)
	<b>(2 870 252)</b>	<b>(2 475 093)</b>

O saldo da rubrica “Activos por impostos correntes” refere-se à liquidação provisória do imposto Industrial referente ao respectivo exercício. O saldo da rubrica “Passivos por impostos correntes” refere-se à estimativa de imposto industrial.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica activos por impostos diferidos apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
<b>Activo/Passivo</b>						
<b>Por imposto diferido</b>						
Imparidade não aceite	417 582	-	-	-	417 582	-
Variações cambiais	1 592 853	-	143 114	-	1 449 739	-
<b>TOTAL</b>	<b>2 010 435</b>	<b>-</b>	<b>143 114</b>	<b>-</b>	<b>1 867 321</b>	<b>-</b>

De acordo com o previsto na IAS 12, os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais.

Em 31 de Dezembro de 2025, foram reconhecidos activos por impostos diferidos para diferenças temporárias associadas a imparidade para créditos cobertos por garantias reais e para variações cambiais potenciais.

Em 31 de Dezembro de 2025, o imposto reconhecido em resultados apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Imposto corrente do exercício	(3 122 119)	(2 634 828)
Imposto diferido do exercício	1 867 321	-
<b>TOTAL</b>	<b>(1 254 798)</b>	<b>(2 634 828)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa de imposto corrente vigente e os impostos registados em resultados pode ser demonstrada como segue:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Resultado antes de impostos e antes de efeitos de consolidação	24 676 719	26 576 048
Taxa nominal de imposto	31%	35%
Imposto apurado com base na taxa nominal	<b>(7 655 348)</b>	<b>(9 301 617)</b>
Rendimentos sujeitos a impostos sobre Aplicações de Capitais (Artigo 47º CII)	5 381 824	7 384 305
Imposto sobre aplicação de capitais e Imposto predial (Artigo 18º CII)	(367 175)	(488 870)
Amortizações excessivas (Artigo 40º CII)	(59 112)	(18 627)
Multas e encargos sobre infracções (Artigo 18º CII)	-	(304 968)
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (Artigo 18º CII)	(9 320)	(25 625)
Mais ou menos valias potenciais	-	(63 529)
Provisões não previstas (Artigo 45º CII)	-	(257 669)
Outras deduções / acréscimos	(399 293)	(40 363)
Utilização de prejuízos fiscais	-	482 134
Impostos activos diferidos reconhecidos de exercícios anteriores	1 853 626	-
<b>Imposto sobre os resultados</b>	<b>(1 254 798)</b>	<b>(2 634 828)</b>
<b>Taxa efectiva de imposto</b>	<b>5,08%</b>	<b>9,91%</b>

O Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais ("IAC") são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

## NOTA 15 – OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Devedores diversos	1 815 587	1 420 412
Despesas antecipadas	920 984	619 816
Outras operações a Regularizar	755 375	441 561
Proveitos a receber	527 601	511 494
Perdas por imparidade (Nota 33)	(316 561)	(306 896)
	<b>3 702 986</b>	<b>2 686 387</b>

O saldo da rubrica “devedores diversos” corresponde, essencialmente, aos colaterais associados aos cartões Mastercard utilizados pelos clientes do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “despesas antecipadas”, inclui, entre outros: 771 milhões de kwanzas de custos diferidos, (i) 85 milhões de Kwanzas relacionados com adiantamentos a fornecedores (ii) e 32 milhões de Kwanzas para o Seguro Automóvel.

O saldo da rubrica “Outras operações a regularizar”, refere-se, essencialmente, “outros impostos a receber” e IVA a recuperar.

A rubrica de “proveitos a receber” inclui o montante de 528 milhões de Kwanzas a receber do Ministério da Economia relativo a empréstimos bonificados realizados ao abrigo do programa Angola Investe. A totalidade do saldo de perdas por imparidade encontra-se associada aos proveitos a receber do Ministério da Economia.

## NOTA 16 – RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Recursos de outras instituições de crédito no país</b>		
Outras operações a regularizar	1 516 042	1 584 956
	<b>1 516 042</b>	<b>1 584 956</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “outras operações a regularizar” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Até um mês	1 516 042	1 584 956
	<b>1 516 042</b>	<b>1 584 956</b>

## NOTA 17 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Depósitos à ordem</b>		
Moeda nacional	94 152 953	84 385 810
Moeda estrangeira	13 673 617	17 458 644
<b>Depósito a prazo</b>		
Moeda nacional	80 565 417	72 533 204
Moeda estrangeira	15 918 558	10 555 929
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	-	2 204 991
<b>Juros a pagar de depósitos a prazo</b>	3 106 151	3 737 482
<b>Total de depósitos a prazo e juros a pagar</b>	<b>99 590 127</b>	<b>89 031 605</b>
	<b>207 416 697</b>	<b>190 876 060</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica inclui recursos de entidades relacionadas, nos montantes de 8 012 932 milhares de kwanzas e 11 096 611 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 35).

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não é remunerada e todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Até um mês	17 665 345	11 192 843
Entre um e três meses	21 247 137	21 483 814
Entre três e seis meses	7 141 096	3 524 287
Entre seis meses e um ano	43 719 091	40 061 731
Entre um e três anos	4 111 307	4 786 491
Entre três e cinco anos	2 000 000	3 644 956
Mais de cinco anos	600 000	600 000
	<b>96 483 976</b>	<b>85 294 123</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas média anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>			
	31-12-2025		31-12-2024	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	12,47%	80 565 417	12,21%	72 533 204
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	0,00%	-	3,90%	2 204 991
Em Dólares dos Estados Unidos	2,77%	5 671 484	2,76%	91 909
Em Euros	2,02%	10 247 075	1,90%	10 464 020
		<b>96 483 976</b>		<b>85 294 123</b>

## NOTA 18 – PROVISÕES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Garantias e outros compromissos	40 852	38 958
	<b>40 852</b>	<b>38 958</b>

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 33.

As provisões para garantias prestadas e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para créditos documentários à importação e garantias prestadas. A variação é justificada pelo aumento de operações de crédito documentários à importação (Nota 33).

## NOTA 19 – OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	<b>31-12-2025</b>	<b>31-12-2024</b>
Sector Público (natureza fiscal)		-
IVA a liquidar	468 404	225 761
Outros impostos a pagar	1 177 477	865 871
Credores diversos	2 215 183	1 572 150
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	387 387	298 111
Custos Outras Remunerações	1 180 278	1 515 462
Outras operações a regularizar	2 320 982	1 137 300
Unidades de participação de terceiros	2 375 338	-
Passivos de Locação	452 418	655 266
	<b>10 577 467</b>	<b>6 269 922</b>

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Outros impostos a pagar” inclui os impostos a entregar ao Estado, nomeadamente, o imposto sobre o rendimento do trabalho dependente, no montante de 515 829 milhares de kwanzas, a contribuição especial sobre operações cambiais, no montante de 407 312 milhares de kwanzas, imposto industrial (retenção na fonte), no montante de 86 161 milhares de kwanzas, Imposto Predial de 1 341 milhares, Imposto de Selo de 41 192 milhares e Imposto sobre aplicação de capital de 21 233 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Custos Outras Remunerações” refere-se, essencialmente, à provisão para prémios de desempenho da Administração relativos a serviços prestados e respectivos encargos com a Segurança Social, nos montantes de 1 169 237 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Outras operações a regularizar” inclui os saldos por utilizar dos cartões pré-pagos Mastercard, nos montantes de 1 605 321 milhares de kwanzas.

A rubrica “Unidades de participação de terceiros” refere-se aos interesses dos participantes minoritários, nos Fundos Eaglestone Obrigações I e Eaglestone Acções I, nos montantes de 2 261 309 milhares de kwanzas e 114 029 milhares de kwanzas, respectivamente.

A rubrica “Passivos de Locação” corresponde aos passivos reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.11. Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo desta rubrica inclui saldos com Partes Relacionadas nos montantes de 321 990 milhares de Kwanzas (Nota 35).

## NOTA 20 – CAPITAL SOCIAL

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, o Capital Social apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
<i>Ligia Maria Madaleno</i>	56,40%	564 000	9 870 000	56,40%	564 000	9 870 000
<i>João Henriques Pereira</i>	20,00%	200 000	3 500 000	20,00%	200 000	3 500 000
<i>Joana D Assunção Inacio Paixão Franco</i>	10,70%	107 000	1 872 500	10,70%	107 000	1 872 500
<i>Valdomiro Minoru Dondo</i>	7,40%	74 000	1 295 000	7,40%	74 000	1 295 000
<i>Manuel João Gonçalves Fonseca</i>	3,00%	30 000	525 000	3,00%	30 000	525 000
<i>Helder Marcos Nunes da Silva</i>	2,50%	25 000	437 500	2,50%	25 000	437 500
		<b>1 000 000</b>	<b>17 500 000</b>		<b>1 000 000</b>	<b>17 500 000</b>

Na Assembleia Geral de Accionistas de 13 de Março de 2023, os Accionistas deliberaram o aumento de capital social do Banco de 10 000 000 milhares de kwanzas para 17 500 000 milhares de kwanzas por incorporação de reservas, de modo a cumprir com o artigo 2.º do Aviso n.º 17/22 do Banco Nacional de Angola. Com esta operação o valor nominal das acções passou de 10 milhares de Kwanzas para 17,5 milhares de Kwanzas.

Com a publicação do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, bem como a regulamentação associada, foram introduzidas alterações nos requisitos prudenciais, nomeadamente no apuramento dos fundos próprios. Em 30 de Abril de 2024, o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco os resultados do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”) referentes ao exercício de 2022, o qual estabelece os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco. De acordo com a referida comunicação são aplicáveis ao Banco os seguintes requisitos de fundos próprios em 31 de Dezembro de 2025 e 2024:

2025	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco	4,00%	4,00%	4,00%
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	8,50%	10,00%	12,00%
Reserva de conservação	2,50%	2,50%	2,50%
Reserva contra cíclica	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva para Instituições de importância sistémica	0,00%	0,00%	0,00%
Requisitos de fundos próprios global	11,00%	12,50%	14,50%
Orientações de Pilar 2	1,00%	1,00%	1,00%
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	12,00%	13,50%	15,50%

2024	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco	2,75%	2,75%	2,75%
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	7,25%	8,75%	10,75%
Reserva de conservação	2,50%	2,50%	2,50%
Reserva contra cíclica	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva para Instituições de importância sistémica	0,00%	0,00%	0,00%
Requisitos de fundos próprios global	9,75%	11,25%	13,25%
Orientações de Pilar 2	1,00%	1,00%	1,00%
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	10,75%	12,25%	14,25%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o apuramento dos fundos próprios e respectivos rácios, apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Requisitos de fundos próprios</b>	217 163 050	156 451 206
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	72 410 073	71 985 807
Risco operacional	67 883 432	16 398 191
Risco de mercado	76 869 545	68 067 209
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	-	-
Activos ponderados pelo risco	217 163 050	156 451 206
Fundos próprios regulamentares	65 200 024	60 785 382
Fundos próprios de nível 1	65 200 024	60 785 382
Fundos próprios principais de nível 1	65 200 024	60 785 382
<b>Rácio de fundos próprios regulamentares</b>	<b>30,02%</b>	<b>38,85%</b>
<b>Rácio de fundos próprios de nível 1</b>	<b>30,02%</b>	<b>38,85%</b>
<b>Rácio de fundos próprios principais de nível 1</b>	<b>30,02%</b>	<b>38,85%</b>

O Banco não refletiu o impacto da adoção da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” no capital social, para que este continuasse a corresponder ao registado na conservatória. Caso o tivesse feito, o capital social seria aumentado por contrapartida de uma redução da rubrica de “Reservas de reavaliação”, no montante de 2 886 636 milhares de Kwanzas, sendo o efeito no capital próprio nulo.

## NOTA 21 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	<b>31-12-2025</b>	<b>31-12-2024</b>
Reserva legal	13 375 455	10 981 333
Reservas livres	20 309 404	10 662 306
Resultados transitados	1 007 496	1 007 496
	<b>34 692 355</b>	<b>22 651 135</b>

Nos termos do nº 1 do artigo 165º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF) o Banco deve constituir um fundo de reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, destinado à formação de uma reserva legal até um limite equivalente ao valor do capital social. Nos termos do artigo 328º da Lei das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para: a) cobrir a parte do prejuízo apurado no balanço do exercício que não puder ser coberta a partir de outras reservas; b) cobrir a parte dos prejuízos transitados de exercícios anteriores que não possam ser cobertos pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas; e c) incorporação no capital social.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 28 de Março de 2025, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2024: distribuição de dividendos de 11 900 000 milhares de kwanzas, 2 394 122 milhares de kwanzas para Reservas Legais e 9 647 098 milhares de kwanzas para Reservas Livres.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 13 de Março de 2024, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2023: distribuição de dividendos de 8 700 000 milhares de Kwanzas, 1 756 381 milhares de Kwanzas para Reservas Legais e 7 107 429 milhares de Kwanzas para reservas livres.

## NOTA 22 – RESULTADO CONSOLIDADO DO GRUPO

Em 2025, o resultado consolidado do Grupo foi determinado da seguinte forma:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>
	<b>31/12/2025</b>
<b>Resultado líquido do BIR, S.A.</b>	<b>19 937 483</b>
Eaglestone Capital S.G.O.I.C	32 431
Eaglestone SDVM	139 787
Fundo Eaglestone Obrigações I	320 980
Fundo Eaglestone Acções I	3 211 259
Fundo BIR TOWERS	(307 179)
<b>Resultado das subsidiárias</b>	<b>3 397 278</b>
Anulação do justo valor do Fundo Eaglestone Acções I	(1 643 322)
Anulação da mais valia no resgate de UP's Fundo Eaglestone Acções I	(1 578 872)
Anulação do justo valor do Fundo Eaglestone Obrigações I	(239 419)
Anulação do resultado líquido até à detenção do controlo - Eaglestone SDVM	(424 811)
Anulação do resultado líquido até à detenção do controlo - Eaglestone SGOIC	(20 809)
Anulação da mais valia associada à entrada em espécie no Fundo BIR TOWER	<b>(176 378)</b>
Anulação do justo valor do Fundo BIR TOWERS	307 179
Anulação do método de equivalência patrimonial - Eaglestone SGOIC	(10 470)
<b>Outros ajustamentos de consolidação</b>	<b>(3 786 901)</b>
<b>Unidades de participação de terceiros (Nota 30)</b>	<b>(14 303)</b>
<b>Interesses que não controlam</b>	<b>123 033</b>
<b>Resultado líquido do exercício atribuível ao accionistas</b>	<b>19 656 590</b>

### Nota 23 – Interesses que não controlam

Em 31 de Dezembro de 2025, o valor dos interesses que não controlam apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	<b>Balanço</b>	<b>Demonstração dos resultados</b>
Eaglestone SDVM	(96 111)	128 261
Eaglestone Capital S.G.O.I.C	83 606	(5 228)
<b>Total</b>	<b>(12 505)</b>	<b>123 033</b>

## NOTA 24 – RESULTADOS POR ACÇÃO (RPA)

O cálculo dos resultados por acção (RpA) é detalhado de seguida.

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Resultados</b>		
Resultados Líquido do Exercício	19 656 590	23 941 220
Número médio de acções em circulação	1 000 000	1 000 000
Número médio ponderado de acções ordinárias para cálculo do Rpa básico e diluído (unidades)	1 000 000	1 000 000
<b>RPA BÁSICO</b>	<b>19,66</b>	<b>23,94</b>
<b>RPA DILUIDO</b>	<b>19,66</b>	<b>23,94</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não existiam instrumentos potencialmente diluidores, pelo que o resultado por acção básico e diluído eram iguais.

## Nota 25 – Margem financeira

Em 2025 e 2024, a margem financeira pode ser decomposta da seguinte forma:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Juros e rendimentos similares</b>	<b>29 755 211</b>	<b>32 312 534</b>
Crédito a clientes	9 028 352	7 250 405
Aplicações em bancos centrais e OIC	5 023 094	3 964 116
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 805 294	5 630 602
Activos financeiros ao custo amortizado	11 898 471	15 467 410
<b>Juros e gastos similares</b>	<b>(9 079 465)</b>	<b>(11 209 887)</b>
Recursos de bancos centrais e OIC	(157 355)	(271)
Depósitos de clientes	(8 825 898)	(11 040 384)
Juros dos passivos de locação	(96 213)	(169 231)
	<b>20 675 746</b>	<b>21 102 647</b>

Em 2025, a diminuição do saldo do Grupo na rubrica de “Activos financeiros ao custo amortizado” reflecte a diminuição daquela carteira de títulos durante o exercício de 2025.

Em 2025, a diminuição dos juros e gastos similares de “Depósitos de clientes” reflecte a diminuição das taxas de juros de mercado durante o exercício de 2025.

## Nota 26 – Resultado de serviços e comissões

Em 2025 e 2024, o resultado de serviços e comissões apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>11 057 504</b>	<b>8 205 406</b>
Operações sobre o estrangeiro	1 333 254	773 873
Movimentos ATM/ TPA/ Multicaixa	3 377 745	3 525 819
Operações de conta-corrente	1 642 806	1 734 643
Intermediação financeira	834 003	-
Comissão de gestão	692 408	-
Cartões	664 073	547 312
Operações de créditos documentários	511 495	795 012
Intermediação de títulos	318 312	270 305
Levantamentos	74 804	90 178
Seguros	28 415	31 302
Outras operações de crédito	141 849	99 731
Aluguer TPA	158 834	178 056
Transferências	45 842	58 439
Garantias prestadas	11 334	34 410
Outros	1 222 329	66 326
<b>Encargos com serviços e comissões</b>	<b>(1 802 452)</b>	<b>(1 865 817)</b>
Operações sobre o estrangeiro	(418 566)	(258 229)
Movimentos TPA/ Multicaixa	(589 236)	(641 336)
Cartões	(564 318)	(470 337)
Comissão de Intermediação SDVM	(67 388)	(495 915)
Outros	(162 945)	-
	<b>9 255 052</b>	<b>6 339 588</b>

As operações sobre o estrangeiro registaram um aumento em 2025, comparado com o ano de 2024, resultado de um maior volume de operações neste ano.

Em 2025, o resultado de serviços e comissões é explicado principalmente pelos “Movimentos ATM/TPA/Multicaixa”, que representaram a maior contribuição, totalizando 3 377 745 milhares de Kwanzas. Em seguida, destaca-se o grupo “Outros”, que somou 2 748 740 milhares de kwanzas, abrangendo diversas comissões, entre as quais se incluem consultoria, limites de descoberto e abertura de crédito. As “Operações sobre o estrangeiro” e “Operações de conta-corrente” contribuíram com 1 333 254 milhares de kwanzas e 1 642 806 milhares de kwanzas, respectivamente, contribuindo para o desempenho no período.

Os rendimentos de “Operações de conta corrente” registaram um ligeiro decréscimo em 2025, comparativamente a 2024, essencialmente em função da diminuição do volume de operações.

Em 2025, o saldo da rubrica “Comissões de gestão” refere-se à comissão de gestão cobrada pela Eaglestone, SGOIC, S.A. no segundo semestre de 2025, no montante 692 408 milhares de Kwanzas.

O aumento da rubrica de "Outros" resulta de comissões relativas a consultorias prestadas.

O surgimento da rubrica de “Comissão de Intermediação SDVM” é resultado da transferência da carteira de negociação do Banco para a Eaglestone SDVM, passando o Banco a pagar comissões de intermediação para as operações de compra, venda e pagamento de cupões. A redução das comissões em 2025, comparativamente a 2024, deve-se a um menor volume de operações no mercado secundário

#### Nota 27 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

<b>Descritivo</b>	<i>milhares de kwanzas</i>	
	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>		
O brigações do tesouro	183 886	8 858 272
O utros títulos de rendimento variável	3 940 184	170 004
	<b>4 124 070</b>	<b>9 028 277</b>

#### Nota 28 - Resultados de investimentos ao custo amortizado

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	<b>31-12-2025</b>	<b>31-12-2024</b>
<b>Resultados na alienação de títulos de dívida pública</b>	<b>195 119</b>	<b>2 782 178</b>
	<b>195 119</b>	<b>2 782 178</b>

Em 2025 e 2024, o saldo desta rubrica corresponde às valias geradas na alienação de obrigações do tesouro classificadas ao custo amortizado. A sua redução está alinhada com a característica da referida carteira, que é de manter o instrumento até à maturidade.

## Nota 29 – Resultados cambiais

Em 2025 e 2024, os resultados cambiais apresentam a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Rendimentos	Encargos	Resultados	Rendimentos	Encargos	Resultados
Transações de divisas	15 909 171	(4 106 349)	11 802 823	9 960 089	(2 338 663)	7 621 426
Reavaliação cambial de activos e passivos monetários	2 964 132 531	(2 964 642 936)	(510 405)	1 262 730 756	(1 261 676 540)	1 054 216
	<b>2 980 041 703</b>	<b>(2 968 749 284)</b>	<b>11 292 418</b>	<b>1 272 690 845</b>	<b>(1 264 015 203)</b>	<b>8 675 642</b>

As transacções de divisas correspondem a operações cambiais solicitadas pelos Clientes do Banco e para a própria actividade bancária.

Em 2025 e 2024, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 2.4).

## Nota 30 – Outros resultados de exploração

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025		31-12-2024	
Taxas	229 892	184 047		
Outros impostos	1 526 359	1 760 369		
Penalidades aplicadas por autoridades regulamentares	45	854 835		
Custos com quotizações	194 462	146 606		
Unidades de participação de terceiros (Nota 22)	14 303	-		
Outros	(17 547)	(2 891)		
	<b>1 947 514</b>	<b>2 942 965</b>		

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica de “Outros impostos” inclui o imposto sobre Aplicações de Capitais, nos montantes de 1 049 072 milhares de Kwanzas de 1 393 400 milhares de Kwanzas, respectivamente.

## Nota 31 – Custo com pessoal

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	<b>31-12-2025</b>	<b>31-12-2024</b>
<b>Membros dos órgãos de gestão e fiscalização</b>	<b>3 241 299</b>	<b>2 608 576</b>
Vencimentos e salários:		
Remuneração base	1 220 478	872 410
Remunerações adicionais	408 605	291 280
Outros	1 394 091	1 263 468
Segurança Social	218 125	181 418
<b>Trabalhadores</b>	<b>7 843 483</b>	<b>6 389 635</b>
Vencimentos e salários:		
Remuneração base	3 757 468	3 009 066
Remunerações adicionais	768 495	565 066
Outros	2 809 266	2 390 763
Segurança Social	508 254	424 739
	<b>11 084 782</b>	<b>8 998 211</b>

Em 2025 e 2024 a rubrica “Outros” inclui os custos com remuneração variável, seguros de saúde e de acidentes de trabalho, despesas com refeitório, transporte para apoio aos colaboradores, e serviços clínicos.

Os colaboradores do Banco em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 são detalhados pelas várias categorias profissionais da seguinte forma:

<b>COLABORADORES</b>	<b>31-12-2025</b>	<b>31-12-2024</b>
Cargos com função de administração	13	8
Cargos com função de direcção	22	18
Cargos com função de chefia e gerência	28	24
Cargos com função técnica	64	58
Cargos com funções administrativas e outros	66	62
	<b>193</b>	<b>170</b>

## Nota 32 – Fornecimento e serviços de terceiros

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Água, energia e combustíveis	19 946	15 737
Material de consumo corrente	215 264	177 371
Comunicações	875 688	789 957
Deslocações, estadias e representações	145 762	149 554
Publicações, publicidade e propaganda	552 053	437 030
Conservação e reparação	1 269 159	351 612
Segurança e vigilância	591 749	423 398
Auditorias, estudos e consultas	1 405 933	448 282
Informática	1 910 171	1 334 636
Outros serviços especializados	1 689 146	1 411 633
Formação do pessoal	86 672	112 519
Seguros	40 619	27 738
O utros fornecimentos e serviços externos	443 761	170 947
	<b>9 245 922</b>	<b>5 850 414</b>

O aumento de custos com o fornecimento de serviços de terceiros, é essencialmente explicado pelos trabalhos realizados em "conservação e reparação", destacando a revisão geral da rede eléctrica, substituição de cablagem, renovação de quadros eléctricos gerais e parciais, bem como intervenções na iluminação da Agência Sede BIR, entre outras acções de manutenção necessárias para garantir a operacionalidade das instalações.

## Nota 33 – Imparidade e provisões

Em 2025 e 2024, o movimento da imparidade e das provisões é o que se apresenta:

	Notas	31-12-2024	Dotações/ (reversões)	Utilizações	Variação cambial	31-12-2025
Imparidade para outros activos financeiros	8	1 172 512	(300 448)	-	-	872 064
Imparidade para crédito a clientes	9	3 558 070	230 086	(92 454)	-	3 695 702
Imparidade para activos não correntes detidos para venda	10	418 671	-	-	-	418 671
Imparidade para outros activos	5, 6 e 15	591 632	(225 609)	-	-	366 023
Provisão para garantias e outros compromissos	18	38 958	1 894	-	-	40 852
		<b>5 779 844</b>	<b>(294 077)</b>	<b>(92 454)</b>	<b>-</b>	<b>5 393 313</b>

A utilização de imparidade para crédito a clientes corresponde a exposições em que se concluiu não haver qualquer expectativa de recuperabilidade dos activos, sendo que a actualização dos factores de risco foi preponderante para o aumento da mesma.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a diminuição da imparidade para outros activos financeiros resulta da diminuição da carteira de títulos ao Custo Amortizado.

### Nota 34 – Garantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	<b>31-12-2025</b>	<b>31-12-2024</b>
Garantias prestadas	2 416 182	165 828
Créditos documentários abertos	19 776 255	8 935 694
Compromissos assumidos perante terceiros	22 565 837	15 520 105
	<b>44 758 274</b>	<b>24 621 627</b>

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os compromissos assumidos perante terceiros referem-se a remessas de clientes em que o Banco assume o papel de intermediário, procedendo à liquidação apenas após a disponibilização dos fundos pelo Cliente.

Para as responsabilidades irrevogáveis são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.6.

## Nota 35 – Partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 (Divulgações de Partes Relacionadas), o Banco considera entidades relacionadas:

- i) Titulares de participações qualificadas – accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 2,50%;
- ii) Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – filiais, empresas associadas e entidade com controlo conjunto;
- iii) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta;
- iv) Entidades em que os membros do órgão de administração e/ou fiscalização exerçam funções de administração ou fiscalização;

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os accionistas e os membros do Conselho de Administração, são os seguintes

<b>Accionistas</b>	<b>Membros dos Órgãos Sociais</b>
<i>LIGIA MARIA PIRES GOMES PINTO MADALENO</i>	<i>GENEROSO HERMENEGILDO GASPAR DE ALMEIDA</i>
<i>JOAO HENRIQUES PEREIRA</i>	<i>LIGIA MARIA PIRES GOMES PINTO MADALENO</i>
<i>JOANA D ASSUNCAO INACIO DA PAIXAO FRANCO</i>	<i>JOÃO CARLOS BRANCO DOS SANTOS MOITA</i>
<i>VALDOMIRO MINORU DONDO</i>	<i>CARLOS MANUEL MARTINS FRANCISCO RIBEIRO</i>
<i>MANUEL JOAO GONCALVES FONSECA</i>	<i>JÚLIO ÂNGELO DA CRUZ CORREIA</i>
<i>HELDER MARCOS NUNES DA SILVA</i>	<i>FAUSTINO MPEMBA MADIA</i>
	<i>CARLOS FERRAZ</i>
	<i>NUNO RICARDO DUARTE DE BARROS</i>

Em 31 de Dezembro de 2025, e 2024 o Banco apresentava os seguintes saldos e posições com partes relacionadas:

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
31-12-2025					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
<b>Activo</b>					
Crédito a clientes (Nota 9)	550 287	171 868	5 392 340	842 742	6 957 236
Activos fixos tangíveis (Nota 11)	-	-	493 319	-	493 319
	<b>550 287</b>	<b>171 868</b>	<b>5 885 658</b>	<b>842 742</b>	<b>7 450 555</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 17)	1 302 814	751 255	5 364 957	594 325	8 013 351
Outros passivos (Nota 19)	-	-	321 990	-	321 990
	<b>1 302 814</b>	<b>751 255</b>	<b>5 686 947</b>	<b>594 325</b>	<b>8 335 341</b>

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
31-12-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
<b>Activo</b>					
Crédito a clientes (Nota 9)	502 470	406 525	5 953 868	501 571	7 364 434
Activos fixos tangíveis (Nota 11)	-	-	920 001	-	920 001
	<b>502 470</b>	<b>406 525</b>	<b>6 873 869</b>	<b>501 571</b>	<b>10 036 968</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 17)	1 367 042	3 187 019	5 427 658	1 114 892	11 096 611
Outros passivos (Nota 19)	-	-	508 199	-	508 199
	<b>1 367 042</b>	<b>3 187 019</b>	<b>5 935 857</b>	<b>1 114 892</b>	<b>11 604 810</b>

A coluna "Outros" é composta pelos Cônjuges, descendentes e colaterais dos Accionistas e membros dos Órgãos da Administração.

No decurso dos exercícios de 2025 e 2024 ocorreram as seguintes transacções com partes relacionadas.

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
31-12-2025					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares (Nota 25)	95 163	16 725	1 289 091	85 088	1 486 067
Juros e encargos similares (Nota 25)	(78 942)	(2 267)	(216 244)	(127 244)	(424 696)
<b>Margem financeira</b>					
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 27)	19 161	6 360	307 503	76 635	409 659
Resultados cambiais (Nota 29)	7 510	472 805	874 554	743 113	2 097 982
<b>Produto da actividade bancária</b>					
Custos com o pessoal (Nota 31)	-	(2 956 245)	-	-	(2 956 245)
Provisões líquidas de anulações (Nota 33)	-	-	(574)	-	(574)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (Nota 33)	(406)	(0)	(50 668)	(8 561)	(59 635)
	<b>42 486</b>	<b>(2 462 623)</b>	<b>2 203 661</b>	<b>769 032</b>	<b>552 557</b>

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
31-12-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares (Nota 25)	85 536	49 716	1 387 354	33 327	1 555 932
Juros e encargos similares (Nota 25)	(244 603)	(127 284)	(333 888)	(10 526)	(716 301)
<b>Margem financeira</b>					
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 27)	52 298	4 412	334 252	43 950	434 912
Resultados cambiais (Nota 29)	3 640	139 614	1 001 083	270 527	1 414 864
<b>Produto da actividade bancária</b>					
Custos com o pessoal (Nota 31)	-	(2 608 576)	-	-	(2 608 576)
Provisões líquidas de anulações (Nota 33)	-	-	(1 340)	-	(1 340)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (Nota 33)	3 687	2 770	(504 963)	(731)	(499 236)
	<b>(99 443)</b>	<b>(2 539 348)</b>	<b>1 882 498</b>	<b>336 547</b>	<b>(419 746)</b>

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas foram realizadas a preços normais de mercado.

## Nota 36 – Valor contabilístico dos instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
<b>31-12-2025</b>				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	55 176 438	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	13 168 926	-	13 168 926
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	3 082 395	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	43 243 794	-	1 500	43 245 294
Investimentos ao custo amortizado	-	55 836 473	-	55 836 473
Crédito a clientes	-	69 802 521	-	69 802 521
	<b>43 243 794</b>	<b>197 066 754</b>	<b>1 500</b>	<b>240 312 048</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 516 042	-	1 516 042
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	207 416 697	-	207 416 697
	-	<b>208 932 739</b>	-	<b>208 932 739</b>
<i>(milhares de kwanzas)</i>				
<b>31-12-2024</b>				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		47 146 172		47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito		15 235 152		15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		19 950 702		19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 419 947		712 841	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	-	73 988 533		73 988 533
Crédito a clientes		47 940 652		47 940 652
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
	<b>24 419 947</b>	<b>204 261 211</b>	<b>712 841</b>	<b>229 393 999</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 584 956	-	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	190 876 060	-	190 876 060
Passivos subordinados	-	-	-	-
	-	<b>192 461 016</b>	-	<b>192 461 016</b>

## Nota 37 – Ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros

Em 2025 e 2024, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

31/12/2025			
Por contrapartida de resultados			
	Ganhos	Perdas	Líquido
<b>Activo</b>			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	5 041 682	-	5 041 682
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	11 377 831	-	11 377 831
Investimentos ao custo amortizado	12 093 590	300 448	12 394 038
Crédito a clientes	9 028 352	(230 086)	8 798 266
Outros activos	-	225 609	225 609
	<b>37 541 455</b>	<b>295 971</b>	<b>37 837 427</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(9 068 500)	(9 068 500)
	-	<b>(9 068 500)</b>	<b>(9 068 500)</b>
	<b>37 541 455</b>	<b>(8 772 528)</b>	<b>28 768 927</b>

*(milhares de kwanzas)*

31/12/2024			
Por contrapartida de resultados			
	Ganhos	Perdas	Líquido
<b>Activo</b>			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3 964 116	(281 713)	3 682 404
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	14 658 879	-	14 658 879
Investimentos ao custo amortizado	18 249 588	531 427	18 781 015
Crédito a clientes	7 250 405	(1 836 129)	5 414 276
Outros activos	-	(11 911)	(11 911)
	<b>44 122 988</b>	<b>(1 598 325)</b>	<b>42 524 663</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(11 040 656)	(11 040 656)
	-	<b>(11 040 656)</b>	<b>(11 040 656)</b>
	<b>44 122 988</b>	<b>(12 638 980)</b>	<b>31 484 007</b>

Em 2025 e 2024, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

## Nota 38 – Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
31-12-2025					
	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	55 176 438	-	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 168 926	13 168 926	-	-	13 168 926
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 082 395	3 082 395	-	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	43 243 794	43 243 794	-	1 500	43 245 294
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	60 721 406	(4 884 932)	-	55 836 473
Crédito a clientes	69 802 521	69 802 521	-	-	69 802 521
	<b>240 310 548</b>	<b>245 195 480</b>	<b>(4 884 932)</b>	<b>1 500</b>	<b>240 312 048</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 516 042	1 516 042	-	-	1 516 042
Recursos de clientes e outros empréstimos	207 416 697	207 416 697	-	-	207 416 697
	<b>208 932 739</b>	<b>208 932 739</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>208 932 739</b>
<i>(milhares de kwanzas)</i>					
31-12-2024					
	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	47 146 172	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 235 152	15 235 152	-	-	15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 950 702	19 950 702	-	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 419 947	24 419 947	-	712 841	25 132 788
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	73 988 533	80 764 771	(6 776 238)	-	73 988 533
Crédito a clientes	47 940 652	47 940 652	-	-	47 940 652
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-
	<b>228 681 158</b>	<b>235 457 396</b>	<b>(6 776 238)</b>	<b>712 841</b>	<b>229 393 999</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 584 956	1 584 956	-	-	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	190 876 060	190 876 060	-	-	190 876 060
Passivos subordinados	-	-	-	-	-
	<b>192 461 016</b>	<b>192 461 016</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>192 461 016</b>

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

- i) Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito – Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.
- ii) Crédito a clientes, recursos clientes e outros empréstimos – Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.
- iii) Investimentos ao custo amortizado – O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores

de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

#### Activos financeiro ao justo valor através de resultados

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

**Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

**Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spread) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

**Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *over-the-counter* (“OTC”) e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que se cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2025			Total
	Hierarquia de valorização			
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
<b>Activo</b>				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	40 148 671	3 096 622	43 245 294
	-	40 148 671	3 096 622	43 245 294

(milhares de kwanzas)

	31/12/2024			Total
	Hierarquia de valorização			
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
<b>Activo</b>				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	24 419 947	712 841	25 132 788
	-	24 419 947	712 841	25 132 788

## Nota 39 – Gestão de riscos da actividade

### RISCO DE CRÉDITO

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para clientes particulares e de rating para clientes empresas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 546 645	(1 321)	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 130 537	(48 141)	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	66 650 076	-	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	56 708 537	(872 064)	55 836 473
Crédito a clientes	73 498 224	(3 695 702)	69 802 521
Activos não correntes detidos para venda	418 671	(418 671)	-
Outros activos	527 601	(316 561)	211 040
<b>Exposição patrimonial</b>	<b>268 656 728</b>	<b>(5 352 460)</b>	<b>263 304 268</b>
Créditos documentários à importação	19 776 255	(37 976)	19 738 279
Garantias prestadas	2 416 182	(2 876)	2 413 306
Compromissos assumidos perante terceiros	22 565 837	-	22 565 837
<b>Exposição extrapatrimonial</b>	<b>44 758 274</b>	<b>(40 852)</b>	<b>44 717 422</b>
	<b>313 415 002</b>	<b>(5 393 312)</b>	<b>308 021 690</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025				
	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	-	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	775 488	969 367	10 800 469	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	3 082 395	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	66 650 076	-	-	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	-	-	55 836 473
Crédito a clientes	69 802 521	-	-	69 802 521
Outros activos	211 040	-	-	211 040
	<b>248 452 037</b>	<b>969 367</b>	<b>13 882 864</b>	<b>263 304 268</b>

(milhares de kwanzas)

31/12/2024				
	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	15 471	15 074 190	15 089 662
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 733 962	-	2 216 739	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 962 784	-	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	-	-	75 161 045
Crédito a clientes	51 498 721	-	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	511 494
	<b>217 014 179</b>	<b>15 471</b>	<b>17 290 930</b>	<b>234 320 580</b>

O risco de crédito é o principal risco da banca comercial. O Comité de Supervisão Bancária de Basileia – CSBB, define o risco de crédito como a possibilidade que o mutuário do banco ou a contraparte não cumprir com as suas obrigações em conformidade com os termos acordados (CSBB, 2000:1). De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o risco de crédito é o risco de um participante de um instrumento financeiro não cumprir com as suas obrigações contratuais, provocando, deste modo, uma perda financeira a o outro participante. O risco de crédito incorpora as seguintes componentes:

- i) Risco de incumprimento (*default*): é o risco de o mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo em resultado de um acontecimento de *default* num determinado momento no tempo. Exemplos de acontecimento de *default* são o atraso no pagamento, a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, o que pode provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;
- ii) Risco de concentração: é a possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados num pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;
- iii) Risco de degradação da garantia (colateral): é a probabilidade de ocorrer um acontecimento de *default* originado pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

## Ratings de risco de crédito

De forma a minimizar o risco de crédito, o Banco, através do seu Comité de Crédito, compatibilizou o sistema de categorização das exposições de acordo com o seu grau de risco de *default* previsto no Aviso n.º 11/2014 sobre os requisitos específicos para operações de crédito. O sistema de rating estabelecido pelo Banco Nacional de Angola contempla 7 categorias de risco. A informação sobre o risco de crédito assenta num conjunto de factores que o Banco considera terem uma elevada capacidade preditiva do risco de *default* e ainda na aplicação de julgamentos assentes na experiência adquirida pelo Banco relativamente ao risco de crédito. A natureza das exposições e o tipo de mutuário são tidos em consideração na análise efectuada. Os *ratings* usados pelo Banco são atribuídos com base em factores quantitativos e qualitativos indicativos do risco de *default*.

Os ratings de risco de crédito são atribuídos de modo a reflectirem o risco de crédito dos mutuários. Cada exposição é atribuída a um rating de risco de crédito no seu reconhecimento inicial, tendo em consideração a avaliação feita à contraparte. Todas as exposições são monitorizadas e os ratings de risco de crédito são actualizados de modo a incorporarem informação recente. Os procedimentos de monitorização são, em alguns casos, modificados de modo a contemplarem tipos específicos de exposições.

Os seguintes dados são usualmente usados na monitorização das exposições do Banco:

- Histórico de pagamentos, incluindo rácios de pagamentos e análise de antiguidades de saldos;
- Frequência da utilização dos limites concedidos;
- Concessões (solicitadas e concedidas);
- Alterações nas condições do negócio, financeiras e económicas;
- Informação de crédito obtida junto de agências de rating externas;
- Informação comportamental gerada com base em dados internos do Banco;
- Informação retirada das demonstrações financeiras e outra informação pública dos devedores (tais como preços de CDS e de instrumentos de dívida do devedor cotados);
- Taxa de esforço e outras métricas relacionadas.

O sistema de ratings de risco de crédito do Banco é o seguinte:

<b>Nível</b>	<b>Risco</b>
Mínimo	A
Muito Baixo	B
Baixo	C
Moderado	D
Elevado	E
Muito Elevado	F
Máximo	G

## RISCO DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de fluxos de caixa respeitantes a capital, de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025									
	À vista	Até 1 mês	Prazos residuais contratuais							Indeterminado
Entre 1 e 3 meses			Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos			
<b>Activo</b>	<b>69 524 299</b>	<b>10 295 190</b>	<b>4 356 503</b>	<b>8 323 230</b>	<b>15 813 482</b>	<b>38 260 588</b>	<b>22 969 724</b>	<b>57 126 681</b>	<b>36 634 570</b>	<b>263 304 268</b>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	-	-	-	-	-	-	-	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 545 324	-	-	-	-	-	-	-	-	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	899 020	2 183 375	-	-	-	-	-	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	13 765 839	-	3 113 828	13 135 838	36 634 570	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	32 306 544	4 495 328	19 034 602	-	55 836 473
Crédito a clientes	1 802 537	9 396 170	2 173 128	8 323 230	1 836 603	5 954 044	15 360 568	24 956 242	-	69 802 521
Outros activos	-	-	-	-	211 040	-	-	-	-	211 040
<b>Passivo</b>	<b>(112 336 668)</b>	<b>(20 006 708)</b>	<b>(23 293 148)</b>	<b>(7 417 706)</b>	<b>(45 299 018)</b>	<b>(4 377 900)</b>	<b>(2 067 123)</b>	<b>(602 022)</b>	<b>-</b>	<b>(215 400 294)</b>
Recursos de clientes e outros empréstimos	(112 336 668)	(20 006 708)	(23 293 148)	(7 417 706)	(45 299 018)	(4 377 900)	(2 067 123)	(602 022)	-	(215 400 294)
<b>Desfasamento</b>	<b>(42 812 370)</b>	<b>(9 711 517)</b>	<b>(18 936 645)</b>	<b>905 524</b>	<b>(29 485 536)</b>	<b>33 882 687</b>	<b>20 902 601</b>	<b>56 524 659</b>	<b>36 634 570</b>	<b>47 903 974</b>
<b>Desfasamento Acumulado</b>	<b>-</b>	<b>(52 523 887)</b>	<b>(71 460 532)</b>	<b>(70 555 008)</b>	<b>(100 040 544)</b>	<b>(66 157 856)</b>	<b>(45 255 255)</b>	<b>11 269 404</b>	<b>47 903 974</b>	<b>84 538 545</b>

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

O risco de liquidez é o risco de o Banco não ter recursos suficientes para cumprir com as suas obrigações nos prazos devidos com um custo razoável. Este risco resulta do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos do Banco. Isto é, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos, sendo inerente à actividade bancária e dependendo de diversos factores internos e de mercado.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode, por um lado, ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas. Pode, por outro lado, ser usado no sentido da solvência do Banco.

A mensuração do risco de liquidez do Banco é realizada pelo menos quinzenalmente, mediante a obrigatoriedade regulamentar de reporte, no âmbito do Instrutivo nº 19/2016 – Risco de Liquidez (distribuição das posições de balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais e análise desagregada em moeda). O Banco definiu um conjunto de indicadores que permitem a medição e controlo do risco de liquidez, nomeadamente:

- Principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais;
- Estrutura do Balanço;
- Recursos;
- Rácio de transformação;
- Gap comercial (depósitos – créditos);
- Títulos em carteira;
- DO/Recursos;
- Gap de liquidez a 30 dias;
- Evolução das maturidades residuais dos recursos a prazo (em dias);
- Rácios de liquidez e de observação em moeda nacional, moeda estrangeira e agregados de todas as moedas (Instrutivo n.º 19/2016);
- Top 20 de depositantes;
- Peso dos 20 maiores depositantes sobre a carteira de recursos.

O Banco tem, também, definido um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) que estipula as estratégias que devem ser endereçadas em situações de necessidade de liquidez ou de constrangimentos sobre a sua capacidade de financiamento resultantes de situações inesperadas e com impacto significativo sobre a sua posição. A definição e implementação do PCL considera três fases principais:

#### 1. Concepção

<b>Acções</b>	<b>Responsável</b>
<b>Identificação dos eventos críticos para o acompanhamento, tendo por base informação histórica do Banco</b>	Direcção de Gestão de Risco   Direcção de Tesouraria e Mercados   Comissão de Gestão de Risco
<b>Identificação dos indicadores e medidas de recuperação</b>	Direcção de Gestão de Risco   Direcção de Tesouraria e Mercados
<b>Elaboração e análise do Plano de Contingência de Liquidez</b>	Direcção de Gestão Risco
<b>Aprovação do Plano</b>	Comissão Executiva
<b>Comunicação</b>	Direcção de Gestão de Risco
<b>Revisão periódica</b>	Direcção de Gestão de Risco   Direcção de Tesouraria e Mercados

## 2. Monitorização e Execução

<b>Acções</b>	<b>Responsável</b>
<b>Produção dos relatórios de acompanhamento</b>	Direcção de Gestão de Risco   Direcção de Tesouraria e Mercados
<b>Análise dos relatórios de acompanhamento</b>	Comissão Executiva   Comissão de Gestão de Risco
<b>Monitorização e identificação de insuficiências de capital de e/ou liquidez</b>	Comissão Executiva
<b>Implementação do Plano de Contingência de Liquidez, incluindo a implementação das medidas de recuperação a serem tomadas</b>	CALCO – Comité de Capital, de Activos e Passivos
<b>Acompanhamento da implementação das medidas de recuperação e aferição sobre a sua eficácia</b>	CALCO   Direcção de Gestão de Risco
<b>Conclusão do Plano</b>	CALCO
<b>Aprovação da conclusão do Plano</b>	Comissão Executiva   Conselho de Administração
<b>Avaliação do grau de eficiência do plano</b>	Direcção de Gestão Risco   Direcção de Tesouraria e Mercados

## 3. Revisão

<b>Acções</b>	<b>Responsável</b>
<b>Revisão do Plano, devendo esta actividade ser assegurada por um órgão independente</b>	Auditoria Interna

O Banco procura manter activos com liquidez suficiente para fazer face a períodos de *stress* de 90 dias e a períodos de falta de liquidez no mercado de 30 dias.

## RISCO DE MERCADO

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025			
	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	55 176 438	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	12 545 324	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 082 395	-	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	30 015 505	-	36 634 570	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	-	-	55 836 473
Crédito a clientes	69 747 102	55 419	-	69 802 521
Outros activos	211 040	-	-	211 040
	<b>158 892 517</b>	<b>55 419</b>	<b>104 356 332</b>	<b>263 304 268</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	1 516 042	1 516 042
Recursos de clientes e outros empréstimos	103 071 953	-	112 328 340	215 400 294
Outros passivos	-	-	10 423 517	10 423 517
	<b>103 071 953</b>	-	<b>124 267 900</b>	<b>227 339 853</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Activo</b>									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 105 803	4 403 847	8 323 230	1 836 603	38 260 588	19 855 896	43 935 424	-	128 721 390
Investimentos ao custo amortizado	899 020	2 183 375	-	-	-	-	-	-	3 082 395
Crédito a clientes	-	-	-	-	32 306 544	4 495 328	19 034 602	-	55 836 473
	11 206 782	2 220 472	8 323 230	1 836 603	5 954 044	15 360 568	24 900 822	-	69 802 521
<b>Passivo</b>									
Recursos de clientes e outros empréstimos	(132 343 376)	(23 293 148)	(7 417 706)	(45 299 018)	(4 377 900)	(2 067 123)	(602 022)	-	(215 400 294)
Desfasamento	(120 237 574)	(18 889 301)	905 524	(43 462 415)	33 882 687	17 788 773	43 333 402	-	344 121 684
<b>Desfasamento Acumulado</b>		<b>(139 126 874)</b>	<b>(17 983 777)</b>	<b>(42 556 892)</b>	<b>(9 579 728)</b>	<b>51 671 460</b>	<b>61 122 175</b>	<b>43 333 402</b>	<b>387 455 086</b>

*(milhares de kwanzas)*

	31/12/2024								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Activo</b>									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	36 386 490	7 770 797	820 790	13 104 579	7 040 591	37 903 412	38 853 228	-	141 879 886
Investimentos ao custo amortizado	17 733 962	2 216 739	-	-	-	-	-	-	19 950 702
Crédito a clientes	-	4 016 113	117 637	12 720 000	2 029 886	30 268 949	24 835 948	-	73 988 533
	18 652 528	1 537 944	703 153	384 579	5 010 705	7 634 464	14 017 280	-	47 940 652
<b>Passivo</b>									
Recursos de clientes e outros empréstimos	(5 948)	(8 972 119)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	(89 031 605)
Desfasamento	(5 948)	(8 972 119)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	(89 031 605)
<b>Desfasamento Acumulado</b>	<b>36 392 438</b>	<b>16 742 916</b>	<b>1 959 229</b>	<b>35 542 747</b>	<b>10 915 229</b>	<b>43 690 040</b>	<b>85 066 870</b>	<b>602 022</b>	<b>230 911 491</b>
		<b>53 135 354</b>	<b>55 094 583</b>	<b>90 637 330</b>	<b>101 552 560</b>	<b>145 242 599</b>	<b>230 309 469</b>	<b>230 911 491</b>	<b>461 822 982</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
<b>Activo</b>	<b>191 464 036</b>	<b>193 417 751</b>	<b>194 394 608</b>	<b>196 348 323</b>	<b>197 325 180</b>	<b>199 278 895</b>
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 020 747	3 051 571	3 066 983	3 097 807	3 113 219	3 144 043
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	65 317 074	65 983 575	66 316 825	66 983 326	67 316 576	67 983 077
Investimentos ao custo amortizado	54 719 744	55 278 109	55 557 291	56 115 656	56 394 838	56 953 203
Crédito a clientes	68 406 471	69 104 496	69 453 509	70 151 534	70 500 546	71 198 572
<b>Passivo</b>	<b>211 092 288</b>	<b>213 246 291</b>	<b>214 323 292</b>	<b>216 477 295</b>	<b>217 554 297</b>	<b>219 708 299</b>
Recursos de clientes e outros empréstimos	211 092 288	213 246 291	214 323 292	216 477 295	217 554 297	219 708 299
	<b>(19 628 251)</b>	<b>(19 828 540)</b>	<b>(19 928 684)</b>	<b>(20 128 972)</b>	<b>(20 229 116)</b>	<b>(20 429 405)</b>

*(milhares de kwanzas)*

	31/12/2024					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
<b>Activo</b>	<b>168 067 375</b>	<b>167 256 039</b>	<b>166 859 844</b>	<b>166 085 928</b>	<b>165 708 024</b>	<b>164 969 882</b>
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 551 688	19 751 195	19 850 948	20 050 455	20 150 209	20 349 716
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 098 152	24 344 052	24 467 002	24 712 901	24 835 851	25 081 750
Investimentos ao custo amortizado	75 498 503	74 735 892	74 360 334	73 620 431	73 255 973	72 537 777
Crédito a clientes	48 919 032	48 424 901	48 181 559	47 702 141	47 465 992	47 000 639
<b>Passivo</b>	<b>90 848 577</b>	<b>89 930 914</b>	<b>89 479 000</b>	<b>88 588 662</b>	<b>88 150 104</b>	<b>87 285 887</b>
Recursos de clientes e outros empréstimos	90 848 577	89 930 914	89 479 000	88 588 662	88 150 104	87 285 887
	<b>77 218 798</b>	<b>77 325 124</b>	<b>77 380 843</b>	<b>77 497 266</b>	<b>77 557 920</b>	<b>77 683 995</b>

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Juros e rendimentos similares	29 907 870	29 605 770	29 456 998	29 163 893	29 019 518	28 735 013
Juros e encargos similares	(9 347 252)	(9 252 835)	(9 206 338)	(9 114 733)	(9 069 610)	(8 980 693)
	<b>20 560 619</b>	<b>20 352 936</b>	<b>20 250 659</b>	<b>20 049 160</b>	<b>19 949 907</b>	<b>19 754 320</b>

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Juros e rendimentos similares	28 723 519	29 016 616	29 163 164	29 456 261	29 602 810	29 895 907
Juros e encargos similares	(8 977 100)	(9 068 703)	(9 114 505)	(9 206 108)	(9 251 910)	(9 343 513)
	<b>19 746 418</b>	<b>19 947 912</b>	<b>20 048 659</b>	<b>20 250 153</b>	<b>20 350 900</b>	<b>20 552 394</b>

*(milhares de kwanzas)*

	31/12/2024					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Juros e rendimentos similares	32 971 973	32 638 923	32 474 908	32 151 775	31 992 607	31 678 954
Juros e encargos similares	(11 438 660)	(11 323 118)	(11 266 218)	(11 154 116)	(11 098 898)	(10 990 085)
	<b>21 533 313</b>	<b>21 315 805</b>	<b>21 208 690</b>	<b>20 997 658</b>	<b>20 893 709</b>	<b>20 688 869</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	5 540 039	5 540 039	5 540 039	7 271 301	7 271 301	7 271 301
Euro	13 122 610	13 122 610	13 122 610	16 485 279	16 485 279	16 485 279
Outras	159 913	159 913	159 913	209 886	209 886	209 886

(milhares de kwanzas)

	31/12/2024					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	10 698 079	12 035 339	12 703 969	14 041 229	14 709 859	16 047 119
Euro	6 840 145	7 695 163	8 122 672	8 592 932	9 405 199	10 260 217
Outras	98 697	111 034	117 203	129 540	135 708	148 045

No desenvolvimento da sua actividade, o Banco está sujeito aos riscos de mercado, quer em relação a posições constantes da demonstração da posição financeira, quer em relação a posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de alterações adversas nos preços de mercado, podendo contemplar os seguintes subtipos de risco:

- i) Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;
- ii) Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;
- iii) Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das *commodities*, das cotações de títulos e do sector imobiliário).

#### Activos que não são detidos para negociação

Os principais riscos de mercado relacionados com estes activos são os riscos cambiais, de taxa de juro e de *spreads* de crédito.

O risco cambial resulta dos investimentos do Banco em OT com indexação a esta moeda.

O risco de taxa de juro pode resultar em perdas resultantes de flutuações nos fluxos de caixa futuros e no justo valor de instrumentos financeiros. Este risco é essencialmente monitorizado através da monitorização dos gaps de taxa de juro e do risco de base.

Os *spreads* de crédito reflectem o risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, dando origem a perdas financeiras para o Banco. O processo de gestão do risco de crédito é detalhado na nota 6.

Não houve alterações na política de gestão do risco de mercado relativamente ao ano transacto.

Os activos e os passivos financeiros sujeitos a risco de mercado são detalhados de seguida.

#### Risco de taxa de juro não relacionado com a carteira de negociação

O risco de taxa de juro em activos e passivos financeiros do Banco com taxa fixa é gerido numa base de *gap de repricing*. Os *gaps* entre as taxas de juro dos activos e dos passivos do Banco são analisados de seguida.

A análise de sensibilidade da margem financeira e do capital económico captura o impacto esperado de alterações nas taxas de juro face a um cenário base projectado, durante um determinado período (tipicamente um ano).

## Risco de taxa de câmbio

As quantias escrituradas dos activos e passivos monetários em moeda estrangeira são apresentadas de seguida:

*(milhares de kwanzas)*

	31-12-2025					
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
<b>Activo</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	43 419 391	-	3 869 283	7 887 763	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	3 055 766	8 514 179	199 891	11 769 836
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	3 082 395	-	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	62 905 142	-	3 744 934	-	-	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	-	-	-	-	55 836 473
Crédito a clientes	68 100 986	-	1 701 535	-	-	69 802 521
Outros activos	211 040	-	-	-	-	211 040
	<b>230 473 033</b>	<b>-</b>	<b>15 453 914</b>	<b>16 401 942</b>	<b>199 891</b>	<b>262 528 779</b>
<b>Passivo</b>						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(185 687 823)	-	(13 396 957)	(16 311 599)	(3 914)	(215 400 294)
	<b>(185 687 823)</b>	<b>-</b>	<b>(13 396 957)</b>	<b>(16 311 599)</b>	<b>(3 914)</b>	<b>(215 400 294)</b>
	<b>416 160 856</b>	<b>-</b>	<b>28 850 870</b>	<b>32 713 541</b>	<b>203 806</b>	<b>477 929 073</b>

*(milhares de kwanzas)*

	31/12/2024					
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
<b>Activo</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	40 086 873	-	5 689 047	1 370 252	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 683 552	7 179 929	123 371	14 986 852
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 014 996	-	2 219 029	-	-	20 234 026
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	21 219 024	-	3 743 760	-	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	-	-	-	-	75 161 045
Crédito a clientes	51 498 721	-	-	-	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	-	-	511 494
	<b>206 492 154</b>	<b>-</b>	<b>19 335 389</b>	<b>8 550 181</b>	<b>123 371</b>	<b>234 501 094</b>
<b>Passivo</b>						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(162 813 005)	-	(13 107 861)	(14 951 731)	(3 462)	(190 876 060)
	<b>(162 813 005)</b>	<b>-</b>	<b>(13 107 861)</b>	<b>(14 951 731)</b>	<b>(3 462)</b>	<b>(190 876 060)</b>
	<b>43 679 148</b>	<b>-</b>	<b>6 227 527</b>	<b>(6 401 550)</b>	<b>119 909</b>	<b>43 625 035</b>

## RISCO DE SOLVÊNCIA

O risco de solvência é o risco de o Banco não possuir um nível de capital suficiente para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.

O Banco Nacional de Angola estabelece os seguintes requisitos de capital:

- Capital social mínimo de 25.000 milhões de AKZ, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola nº 06/25, de 10 de Dezembro;
- Rácio Global de Fundos Próprios após Orientações de Pilar II de 14,25%, conforme disposto na comunicação dos resultados do SREP referente ao exercício de 2022, para cobertura dos requisitos de risco crédito, de risco de mercado e do risco operacional;
- Fundos próprios regulamentares para fazer face ao risco operacional correspondentes a 15% da média dos últimos 3 anos do indicador de exposição anual, conforme disposto no Instrutivo nº 16/2016, de 8 de agosto.

#### **Nota 40 – Eventos subsequentes**

Até à data, não existiam eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação para além dos divulgados neste anexo às demonstrações financeiras.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas  
do Banco de Investimento Rural, S.A.

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco de Investimento Rural, S.A. (“Banco”) e suas subsidiárias (“Grupo”), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 294 604 939 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 71 836 440 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido consolidado de 19 656 590 milhares de kwanzas), a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Rural, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Outras matérias

Conforme divulgado na Nota 1 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 2025 o Banco passou a deter o controlo sobre cinco entidades, incluindo três fundos de investimento, o que determinou nos termos da “Norma Internacional de Relato Financeiro 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas” a preparação, pela primeira vez, de demonstrações financeiras consolidadas. A informação financeira relativa ao exercício de 2024, apresentada para efeitos comparativos, corresponde à atividade individual do Banco.

## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira consolidada do Grupo.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

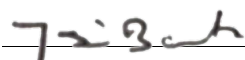
A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 17 de Março de 2026



---

Deloitte Auditores, Lda.  
Representada por José António Mendes Garcia Barata  
Membro da OCPCA nº 2013016

CONSELHO FISCAL DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SA.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Sobre as Contas Consolidadas do BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., a 31 de Dezembro de 2025

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente do ponto 3, do Artigo 294, da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), bem como o artigo 28º e alínea g) do artigo 30º dos Estatutos do BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., o Conselho Fiscal submete à Vossa Ex<sup>ª</sup>, para apreciação, o Relatório sobre a acção fiscalizadora e parecer sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

As demonstrações Financeiras compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2025, que apresenta um total de Activo de 294.604.939 milhares de kwanzas, um total de Fundos Próprios de 71.836.440 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido Consolidado de 19.656.590 milhares de kwanzas, a Demonstração de Resultados Consolidado, a Demonstração de Alteração no Capital Próprio Consolidado e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados e as respectivas notas anexas.

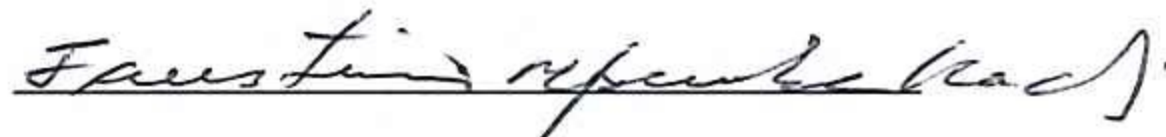
1. Durante o exercício, o Conselho Fiscal teve a oportunidade de acompanhar com a periodicidade e extensão que considerou adequada, a actividade do Banco, através de informação contabilística e de gestão. Foram realizadas 7 reuniões ordinárias de periodicidade mensal e sempre que se mostrou necessário, recebeu informações adicionais dos responsáveis das Unidades Orgânicas, cujos assuntos foram objectos de análise e deliberação;
2. No âmbito do cumprimento, do Aviso nº 1/2024, do BNA – Banco Nacional de Angola, o Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, realizou 7 reuniões extraordinárias, apreciou propostas e emitiu os respectivos pareceres;
3. O Conselho Fiscal apreciou e emitiu pareceres sobre o Relatório anual de Governança Corporativa e Controlo Interno, com referência a 31 de Dezembro de 2025, conforme o Aviso nº 1/2022 e Instrutivo nº13/2022, ambos do Banco Nacional Angola e o Relatório anual de Prevenção do Branqueamento de capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, exigido pelo Instrutivo nº 4/2021 de 24 de Fevereiro, que integra a informação em 31 de Dezembro de 2025;
4. Tomou conhecimento e acompanhou o Plano Anual de Auditoria Interna e a sua implementação nas Unidades Orgânicas dos serviços centrais e agências e da elaboração do Plano Estratégico 2025/2028 da Auditoria Interna que contempla as participadas;
5. Durante o exercício tomou conhecimento e acompanhou os trabalhos de Auditoria Externa e acções de Inspeção da entidade de supervisão.



6. O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas, incluindo o Balanço Consolidado, as Demonstrações de Resultados Consolidados e as respectivas notas, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados do Exercício, a Demonstração de Alteração do Capital Próprio Consolidado e a Proposta de Aplicação de Resultados Consolidado que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e com o Aviso nº 5/2019 do BNA – Banco Nacional de Angola, reflectem a posição financeira e a evolução do negócio do banco BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., e das suas participadas, é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) - Aprove as contas consolidados do exercício de 2025;
- b) – Aprove o Relatório de Gestão do Conselho de Administração relativo ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025;

Luanda, 28 de Fevereiro de 2026.



Faustino Mpemba Madia


Presidente do Conselho Fiscal

Perito contabilística, OCPCA nº 20120019



Carlos Ferraz

Vogal do Conselho Fiscal



Nuno Ricardo Duarte Barros

Vogal do Conselho Fiscal

Perito contabilística, OCPCA nº 20120019